

**REUNIÃO  
DO EXECUTIVO**

**MANDATO 2009-2013  
ACTA N.º 54  
DE 26-09-2011**

**ACTA N.º 54**  
**Mandato 2009-2013**

**Data da reunião ordinária: 26-09-2011**

**Local da reunião:** Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

**Início da reunião:** 10,30 horas

**Términus da reunião:** 12,00 horas

**Resumo diário da Tesouraria:** 23/09/2011 ..... 2.182.988,08 €

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Presidente:** Francisco Maria Moita Flores

**Vereadores:** Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Teresa Catarina Pereira Maia

António José da Piedade do Carmo

João Francisco Ferreira Teixeira Leite

Vitor Manuel da Costa de Oliveira Gaspar

Maria Luisa Costa Ferreira Goes Féria

Ludgero António de Jesus Mendes

António Francisco Baptista Valente

**Responsável pela elaboração da acta:**

**Nome:** Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

**Cargo:** Coordenadora Técnica

**Faltas justificadas:**

**Faltas por justificar:**

-----ABERTURA DA ACTA-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram dez horas e trinta minutos, começando por manifestar a sua consternação face ao falecimento de **José Niza**, compositor, poeta, ex-deputado e presidente da Assembleia Municipal de Santarém entre mil novecentos e noventa e três e dois mil e um. -----

--- A seguir, a pedido do **senhor Presidente**, foi guardado um minuto de silêncio em sinal de profundo respeito pela sua memória. -----

--- O senhor **Vereador Ludgero Mendes** referiu que “a perda física do Dr. José Niza é algo que penaliza não só Santarém que foi beneficiária da sua lúcida intervenção política, nomeadamente no exercício das funções de Presidente da Assembleia Municipal mas é, essencialmente, uma perda nacional por aquilo que representou em termos de cultura e da intervenção cívica. Foi de facto um compositor de grande categoria, foi um homem que contribuiu para a evolução da música ao lado de figuras inolvidáveis no panorama cultural português. Teve uma intervenção igualmente importante ao nível da canção de Coimbra, tendo inclusivamente sido autor de um livro sobre o fado de Coimbra. Foi um homem a quem a música também ficou a dever muito pelo seu contributo enquanto director de programas da RTP e pela sua propositura na Assembleia da República de legislação a defender a música portuguesa nomeadamente com o imperativo de integração de cinquenta por cento da música portuguesa nas grelhas das rádios e televisões. Foi um homem que, de facto, deixa um legado de memória muito expressivo e, por isso, Santarém só se honra a si própria quando exalta uma figura desta grandeza. Choramos por isso a perda física de José Niza e realço a questão de ser uma perda física porque do ponto de vista da sua memória, do seu contributo será efectivamente uma presença imorredoura.” -----

--- Interveio a seguir o senhor **Vereador António Carmo** que disse inclinar-se perante a memória de José Niza, um escalabitano que muito fez pela sua cidade e Concelho e que a nível nacional se tornou figura ímpar da cultura, o que é reconhecido e pensa que nos próximos tempos o nome José Niza se tornará ainda mais forte perante o trabalho que desenvolveu não só a nível cultural mas também a nível político, pelo que trouxe de bom

**ACTA N.º 54**  
**Mandato 2009-2013**  
**Reunião de 26 de Setembro de 2011**

para a cultura, para o meio artístico enquanto interventor político. Recordou também os dois mandatos na Assembleia Municipal onde esteve como deputado municipal e teve o privilégio de acompanhar a forma tão democrática como José Niza liderou as reuniões daquele órgão deliberativo. Como militante do Partido Socialista enalteceu o Dr. José Niza que soube dignificar este Partido sempre que foi eleito, quer a nível local, quer a nível nacional. O Partido Socialista honra-se com este grande vulto da política e da cultura nacional - concluiu. -----

--- O senhor **Vereador Vítor Gaspar** disse ter tido “o privilégio de trabalhar com José Niza, particularmente, quando o Município decidiu realizar as comemorações do Vinte e Cinco de Abril, e que o centro destas comemorações fosse uma das obras principais de José Niza, a canção “E depois do Adeus” e isso permitiu-me perceber a dimensão deste homem que tão bem conhecia o nosso Concelho e tão bem defendeu o nosso Concelho e da importância que ele tem para o País no mundo da música e permitiu-me dar a conhecer um homem determinado, inteligente mas, sobretudo, um homem simples, humilde na forma como mostrava as suas ideias e como de uma maneira tão arguta conseguiu aquele trabalho importante que foi libertar o País da ditadura. Daí que é um homem grande, Santarém perdeu de facto um valor enorme mas também o País perdeu este homem que ainda tinha muito para dar com certeza quer ao País, quer à Cidade. Foi um privilégio trabalhar com o José Niza e conhecer tão de perto este homem grande da cultura portuguesa, um homem que com certeza ficará para sempre na galeria das grandes figuras do nosso Concelho e do nosso País”.-----

--- Seguidamente deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, prestando as seguintes informações:-----

--- **Um** – Deu conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- **Dois** - Deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras no período de seis a oito do corrente mês e constantes do Edital números cento e quatro/dois mil e

- onze. -----
- Senhor **Vereador Ludgero Mendes – Um** - Disse estar preocupado com a situação do jardim do Bairro de São Domingos que poderia ser um oásis mas que, por vicissitudes diversas, cada vez se torna mais problemático a nível social. -----
- Considerou que este Bairro começa a constituir um caso de estudo pela forma como foi sendo construído ao longo do tempo, desordenadamente e sem grandes desenhos urbanísticos, sem grandes preocupações de instalação de áreas de lazer, o que fez com que, de facto se torne um bairro com excessiva população para a área que ocupa e com algum défice ao nível das estruturas sociais e lúdicas que o deveriam integrar. -----
- Aludiu ao jardim que está com problemas de abandono que são preocupantes, com falta de manutenção e com falta de iluminação durante longos períodos. Disse saber que se verificam actos de vandalismo no próprio quadro eléctrico que contribuem para estas falhas de iluminação. Referiu que desde dezoito de Agosto que aquela zona está sem iluminação. Assim é impossível aos moradores do Bairro frequentarem aquela área que se encontra ocupada por um conjunto de pessoas que não obedecem às regras de sociabilidade. Para além disso os arbustos estão demasiado altos constituindo autênticas barreiras visuais que protegem actos de marginalidade, tornando aquele espaço uma zona de alto risco. -----
- Aludiu ainda ao estacionamento de veículos pesados que também tiram a visibilidade e impedem o estacionamento dos moradores.-----
- Solicitou a resolução destes problemas no sentido de que aquele espaço passe a ser mais uma zona de lazer e não uma zona de alto risco social. -----
- **Dois** – Saudou a realização do Teatro em Festa, promovido pelo Teatrinho de Santarém.-----
- Senhor **Vereador Ricardo Gonçalves** – Respondendo ao senhor Vereador Ludgero Mendes, recordou que no ano passado todo o sistema eléctrico do jardim de São Domingos foi colocado de novo, verificando-se, todavia, actos de vandalismo que degradam todo o espaço. Referiu que se está a fazer uma caixa em metal no sentido de evitar que a instalação eléctrica volte a ser vandalizada. Referiu já terem sido

identificadas as roulotte que se encontram instaladas no local e contactada a Polícia de Segurança Pública. -----

--- No que se refere às questões de segurança lembrou que no Mandato passado se arranjaram dois lugares para duas viaturas descaracterizadas da Polícia de Segurança Pública naquela zona. Sublinhou que estas questões têm a ver com civismo sendo muito difícil ultrapassá-las. -----

--- Senhor **Vereador João Teixeira Leite – Um** - Deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras no período de treze a vinte e dois do corrente mês e constantes dos Editais números cento e cinco e cento e seis/dois mil e onze. -----

--- **Dois** – Informou que no próximo mês de Outubro irão decorrer as comemorações dos cem anos da implantação da República e irão ser inauguradas empreitadas importantes para o Concelho.-----

--- Assim, no dia onze de Outubro será inaugurado o Centro Escolar Salgueiro Maia e, no mesmo dia, vai ser lançada a primeira pedra do Centro Escolar do Sacapeito. Referiu que estas empreitadas são muito importantes para o Concelho porque vão dar aos jovens condições dignas de aprendizagem. -----

--- No dia oito de Outubro será inaugurado o campo sintético da Moçarria, que constituiu um grande esforço face à actual conjuntura, todavia o Executivo está empenhado em, cada vez mais, implementar melhores condições desportivas para todo o Concelho e este investimento, que rondou os trezentos mil euros, é o reflexo deste empenho no sentido dos desportistas do Concelho poderem ter melhores condições para a prática desportiva.-----

--- Referiu, ainda, que no dia seis de Outubro será a inauguração do Palácio João Afonso, onde está também instalado o Conservatório de Música, um investimento que ronda os novecentos e trinta mil euros e onde os jovens vão ter excelentes condições de aprendizagem. Sublinhou que, na sua opinião, este Conservatório vai ser um dos Conservatórios exemplares a nível nacional e é também uma aposta não só na parte da educação mas também naquela que é outra preocupação do Executivo, que é a requalificação de edifícios no centro histórico. -----

--- Referiu que estes investimentos têm o apoio comunitário, com financiamento a oitenta por cento e está a desenvolver esforços para que este apoio através do Quadro de Referência Estratégica Nacional atinja os oitenta e cinco por cento. Realçou o esforço dos últimos dois anos, quer dos técnicos, quer do Executivo para que estas obras tão importantes para o Concelho, sejam uma realidade. -----

--- Findo o Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**” :-----

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **CERTIDÕES E DECLARAÇÕES**-----

--- De **ALBERTO ASSUNÇÃO LOPES**, residente nos Casais do Almodelim, Ponte do Celeiro, Freguesia de Almoester, deste Município, solicitando que a Câmara se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência na alienação do imóvel sito na Rua Alexandre Herculano, número sessenta e nove, Freguesia de S. Salvador, nesta Cidade. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi emitida a seguinte informação: -----

--- “De acordo com o número dois do artigo vinte e sete do Decreto-lei número setecentos e noventa e quatro/setenta e seis, de cinco de Novembro, “O direito de preferência pode ser conferido, relativamente aos prédios existentes, na totalidade ou em parte da área abrangida por medidas preventivas ou pelo estabelecimento de uma zona de defesa e controle urbanos”. -----

--- Do pedido apresentado, cumpre-me informar que este local se encontra abrangido pela zona de protecção a Imóvel de Interesse Público – Palácio de Eugénio Silva (Imóvel de Interesse Público, Decreto número trinta e oito mil quatrocentos e noventa e um, de seis de Novembro de mil novecentos e cinquenta e um), bem como a área de protecção ao Centro Histórico de Santarém (despacho de dezoito de Abril de dois mil e um), em vias de classificação. De referir ainda, que o prédio em questão não confina com nenhum edifício Municipal. -----

--- O direito de preferência da Administração nas alienações, a título oneroso, de terrenos ou edifícios previsto na lei, é regulamentado pelo Decreto-Lei número oitocentos e sessenta e dois/setenta e seis, de vinte e dois de Dezembro. De acordo com o

**ACTA N.º 54**  
**Mandato 2009-2013**  
**Reunião de 26 de Setembro de 2011**

estabelecido no número um do artigo treze do referido decreto-lei, que refere que “Os notários não poderão celebrar escritura de transmissão a título oneroso de imóveis sujeitos a direito de preferência previsto no artigo um sem a prova de haverem sido cumpridas as formalidades legais estabelecidas para a manifestação de vontade sobre o exercício daquele direito.”, deverá esta entidade camarária pronunciar-se sobre o exercício do respectivo direito.-----

--- Mais informo que, da área de construção do prédio, o valor de quatrocentos e vinte e sete euros e trinta e cinco cêntimos por metro quadrado (cinquenta mil euros/cento e dezassete metros quadrados) se encontra abaixo dos preços médios de mercado. No entanto, verificou-se que o edifício em causa necessita de obras de recuperação/remodelação que poderão atingir um valor superior ao do valor de compra tornando inviável a aquisição do prédio.-----

--- Sugiro, desta forma, que a Autarquia não exerça o direito de preferência nesta alienação.-----

--- De referir, por último, que, dada a inserção em áreas de protecção, o requerente deverá também solicitar o exercício do direito de preferência à Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo – DRCLVT.”-----

--- Também a **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, informou o seguinte:-----

--- “De acordo com a Informação Técnica deverá ser remetido o processo para Reunião de Câmara para deliberação de renúncia ao direito de preferência, consignado no artigo vinte e sete do Decreto-Lei número setecentos e noventa e quatro/setenta e seis, de cinco de Novembro, conferido pela delimitação do Centro Histórico de Santarém determinada pelo despacho número três/dois mil e um, de dezoito de Abril.-----

--- O requerente deverá também solicitar o exercício do direito de preferência à Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo – DRCLVT.”-----

--- A **Divisão de Planeamento de Ordenamento**, após solicitação do Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística para “informar se o projecto de prolongamento da Avenida do Brasil interfere com este prédio”, prestou a seguinte informação técnica:-----



--- “Relativamente ao assunto em epígrafe e conforme solicitado, informa-se que no âmbito do Projecto do Prolongamento da Avenida do Brasil, será necessário para a execução da via projectada sessenta metros quadrados do prédio urbano em causa, não estando o edifício abrangido. -----

--- Ressalva-se para o facto de que esta área necessária é determinada com base em programas de desenho.” -----

--- Ainda, pelo **Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte: -----

--- “Pretende o requerente que a Câmara renuncie ao direito de preferência sobre um edifício que possui na Rua Alexandre Herculano, número sessenta e nove, na Freguesia de São Salvador em Santarém, uma vez que pretende transferir a titularidade do edifício para outra entidade. -----

--- O edifício está inserido no Centro Histórico de Santarém, sendo qualquer negócio jurídico promovido nesta área sujeito ao exercício do Direito de Preferência nos termos do número dois do artigo vinte e sete do Decreto-lei número setecentos e noventa e quatro/setenta e seis, de cinco de Novembro. -----

--- Parte do logradouro do terreno onde está implantado o edifício está abrangido pelo prolongamento da Avenida do Brasil. -----

--- Verificaram os nossos serviços técnicos que a área registada na Conservatória não confere com a área real da parcela identificada no cadastro, pelo que o requerente deverá promover esta correcção para posteriormente podermos promover o destaque da parcela a integrar o domínio público. -----

--- Atendendo à urgência do proprietário poderemos aceitar renunciar ao direito de preferência mediante a apresentação de uma declaração onde o proprietário e futuro proprietário declarem ceder gratuitamente ao Município a parte do logradouro necessária para a execução do prolongamento da Avenida do Brasil. -----

--- Juntamos em anexo a minuta da declaração mediante a qual a Câmara deliberará renunciar ao direito de preferência, permitindo assim uma solução mais rápida para este processo.” -----

--- “-----DECLARAÇÃO-----

--- Alberto Assunção Lopes, contribuinte fiscal número cento e doze milhões novecentos e sessenta e oito mil e trinta e um, morador na Ponte Celeiro, Freguesia de Almoester, Concelho de Santarém e J.C. Mendonça & Filhos Limitada, pessoa colectiva número quinhentos e um milhões seiscentos e cinquenta e nove mil duzentos e dezoito, com sede na Rua Brigadeiro Lino Dias Valente, número quarenta e nove – quarto Direito. em Santarém, respectivamente proprietário e adquirente do artigo matricial duzentos e noventa e oito, situado no número sessenta e nove da Rua Alexandre Herculano, na Freguesia de São Salvador em Santarém, declaram que cedem gratuitamente ao Município a área de logradouro necessária para a execução do prolongamento da Avenida do Brasil, desde que essa área não seja superior a metade da área do logradouro. -----

--- Comprometem-se os signatários a transmitir este compromisso se, até ao acto da cedência, for transmitido o prédio a terceiros. -----

--- Santarém, dez de Agosto de dois mil e onze. -----

--- Alberto Assunção Lopes -----

--- J.C. Mendonça & Filhos, Limitada” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência na alienação do imóvel em causa, em face dos pareceres técnicos emitidos, ficando a emissão da correspondente certidão condicionada à prévia apresentação da declaração referida na informação número duzentos e oitenta e quatro/dois mil e onze do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, devidamente assinada pelo proprietário e futuro adquirente daquele imóvel. -----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- Foram presentes os pedidos de licenciamento, a seguir indicados, para ratificação dos despachos que isentaram o pagamento de taxas das licenças especial de ruído e de utilização: -----

--- De **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO ABERTO – CULTURA E DESPORTO**, com sede na Avenida cinco de Outubro, número dezasseis, Freguesia de Marvila, nesta

Cidade, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para a realização de baile, no Jardim das Portas de Sol, Freguesia de Marvila, nesta Cidade. (Ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, de dezasseis de Setembro de dois mil e onze) -----

--- De **CENTRO DE CONVÍVIO, CULTURA E DESPORTO DE ABITUREIRAS**, com sede na Rua Furriel Vítor Pestana, no lugar e Freguesia de Abitureiras, deste Município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído e de utilização, para a realização das Festa Tradicionais de Abitureiras, no lugar e Freguesia de Abitureiras, deste Município. (Ratificação do despacho do Vereador Ricardo Gonçalves, de um de Setembro de dois mil e onze)-----

--- De **CENTRO SOCIAL CULTURAL VILANOVENSE**, com sede na Rua Portas de Sol, no lugar de Vila Nova do Coito, Freguesia de Almoester, deste Município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para a realização de Música ao Vivo, no lugar de Vila Nova do Coito, Freguesia de Almoester, deste Município. (Ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, de sete de Setembro de dois mil e onze) -----

--- De **TEATRO CULTURAL RIBEIRENSE**, com sede no Largo José Vitorino de Carvalho, número dez, Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, nesta Cidade, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para a realização de Bailes, na sua sede. (Ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, de seis de Setembro de dois mil e onze) -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos em causa, que isentaram do pagamento de taxas referentes às licenças especial de ruído e licença de utilização para realização das diversas actividades nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto-lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES** -----

--- **PROCEDIMENTO PARA O CONCURSO PÚBLICO PARA A**

**CONTRATAÇÃO DA "AQUISIÇÃO DE TRÊS VIATURAS PESADAS PARA A RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS" – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pelo **Núcleo de Contratação Pública da Divisão Jurídica** foi presente a informação número cento e quinze, de vinte e três do corrente mês, que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que:-----

--- a) Na sequência da autorização da escolha do procedimento de concurso público, para a contratação em epígrafe, conforme deliberação do Executivo Municipal de onze de Abril de dois mil e onze, nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos, foi publicado o respectivo anúncio no Diário da República, no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) e na Plataforma de Compras Públicas ([www.compraspublicas.com](http://www.compraspublicas.com)) utilizada pelo Município, em catorze de Abril de dois mil e onze.-----

--- b) A proposta apresentada pelo concorrente BASRIO - Metalomecânica e Equipamentos Rodoviários, S.A. satisfaz todas as exigências constantes das peças do procedimento;-----

--- c) O Executivo Municipal em reunião de vinte e nove de Agosto de dois mil e onze, adjudicou ao concorrente referido na alínea anterior o fornecimento dos bens objecto do procedimento, pelo valor de trezentos e quarenta e nove mil setecentos e setenta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

--- d) Após cumpridos os procedimentos atrás referidos, o senhor Presidente notificou o concorrente da decisão de adjudicação através da Plataforma de Compras Públicas ([www.compraspublicas.com](http://www.compraspublicas.com)) e solicitou a apresentação dos documentos de habilitação pela mesma via, até ao dia doze de Setembro de dois mil e onze (inclusive);-----

--- e) Considerando que o adjudicatário não apresentou os documentos de habilitação até ao termo do prazo fixado para o efeito (conforme alínea anterior);-----

--- f) Considerando que a não entrega dos documentos de habilitação no prazo fixado, nos termos do disposto na alínea a) do número um do artigo oitenta e seis do Código dos Contratos Públicos determina a caducidade da adjudicação.-----

--- g) Considerando que, nos termos do número dois do artigo oitenta e seis do Código

dos Contratos Públicos, existindo um facto que determine a caducidade da adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deverá notificar o adjudicatário, relativamente ao qual o facto ocorreu, para que este se pronuncie, por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia. -----

--- Face ao supra exposto, sugere-se que Vossa Exa. senhor Presidente da Câmara Municipal, proponha ao Executivo Municipal, enquanto órgão competente para autorizar a despesa, ao abrigo do disposto na alínea q) do número um do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção dada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro e alínea b) do número um do artigo dezoito do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, que o adjudicatário seja notificado - fixando-lhe um prazo de dois dias úteis - para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.”-----

--- A Câmara, em face da informação atrás transcrita, deliberou, por unanimidade, notificar a empresa BASRIO - Metalomecânica e Equipamentos Rodoviários, S.A. para, nos termos do número dois do artigo oitenta e seis do Código dos Contratos Públicos, se pronunciar, por escrito, no prazo de dois dias, relativamente à caducidade da adjudicação do fornecimento de três viaturas pesadas para recolha de resíduos sólidos urbanos, por não ter entregue os documentos de habilitação no prazo fixado para o efeito, nos termos do disposto na alínea a) do número um do artigo oitenta e seis do Código dos Contratos Públicos.-----

--- **"REQUALIFICAÇÃO PALÁCIO LANDAL" - ISENÇÃO DE TAXAS - RATIFICAÇÃO**-----

--- Foram presentes requerimentos de Augusto Oliveira Ferreira & C.<sup>a</sup> Limitada, requerendo autorização para realizar operações de cargas e descargas para apoio à obra de requalificação do Palácio Landal, durante o período de execução da mesma e requerendo autorização para circular com viaturas pesadas para transporte de grua para a mesma obra, no dia vinte do corrente mês. Solicita também isenção do pagamento das taxas de ocupação da via pública.-----

--- A senhora **Vereadora Catarina Maia** emitiu o seguinte despacho:-----

--- “Atendendo a que é o dono da obra o responsável pelo pagamento das taxas relativas à empreitada em questão, isente-se a empresa municipal STR-URBBHIS – Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, EM, SA, do pagamento das mesmas, nos termos do artigo vinte e um A, número um do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém. Proponho o agendamento ao senhor Presidente para ratificação da isenção de taxas.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar despacho do senhor Presidente, isentando a STR-URBBHIS – Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, EM, SA, do pagamento das taxas de ocupação da via pública, nos termos do Regulamento Municipal e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, autorizando a empresa Augusto de Oliveira Ferreira & C.ª Limitada a circular com viaturas para efectuar cargas e descargas para apoio à obra de requalificação do Palácio Landal, durante o período de execução da obra, bem como circular com viaturas pesadas para transporte de grua para a mesma obra, no passado dia vinte de Setembro. -----

--- **PROJECTO "CICLO DE ÓRGÃOS DE SANTARÉM" - OFERTA DE LIVROS "ÓRGÃOS DE TUBOS DE SANTARÉM" – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pelo **Serviço de Apoio ao Associativismo Cultural** foi presente a informação número quinhentos, de catorze de Setembro, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência do projecto de Restauro dos órgãos de Tubos da cidade de Santarém, foi estabelecido um Acordo de Colaboração com a Diocese de Santarém (em Agosto de dois mil e nove) e foi contratado, em regime de avença, o organista David Paccetti Correia, para pôr em prática o **projecto "Ciclo de órgãos de Santarém"**, com o objectivo de dar continuidade ao projecto de restauro, através da utilização dos referidos órgãos em diversos concertos.-----

--- Considerando que:-----

--- - O Município de Santarém recebeu um pedido de vinte Livros "**Órgãos de Tubos de Santarém**" para o organista e director artístico do projecto ofertar aos seus congéneres, divulgando o mesmo a nível nacional e internacional;-----

--- - A indicação superior do senhor Vereador da Cultura foi no sentido de serem

ofertados os Livros "Órgãos de Tubos de Santarém", ao organista e director artístico do projecto "Ciclo de Órgãos de Santarém".-----

--- - O Núcleo de Bibliotecas e Arquivo (NBA) dispõe dos livros "Órgãos de Tubos de Santarém" para venda pelo preço unitário de dez euros, **totalizando a oferta o valor de duzentos euros**, tendo os mesmos sido solicitados ao NBA e entregues ao organista e director artístico David Paccetti Correia. -----

--- Face ao exposto e ao abrigo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove de dezoito de Setembro, que estabelece o quadro de competências assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias bem como as alterações subsequentes, **coloca-se à superior consideração de V. Exa. que a presente informação seja submetida a Reunião de Câmara para deliberação.**” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar despacho do senhor Presidente, autorizando a oferta de vinte livros “Órgãos de Tubos de Santarém” ao organista e director artístico do Projecto “Ciclo de Órgãos de Santarém” que, por sua vez, os irá ofertar aos seus congéneres, divulgando o mesmo a nível nacional e internacional, conforme preconizado na informação atrás transcrita.-----

--- **DOCUMENTÁRIO "CANTANHEDE, PATRIMÓNIO DO MUNDO" - OFERTA DE LIVROS "DA FELIZ LUSITÂNIA AOS CONFINS DA AMAZÓNIA" – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pelo **Serviço de Apoio ao Associativismo Cultural** foi presente a informação número quatrocentos e oitenta e cinco, de nove de Setembro, do seguinte teor:-----

--- “Tendo o privilégio de ver associado o seu nome à figura marcante da História de Portugal e dos Descobrimentos, sublime e ímpar personagem do Portugal renascentista e humanista - Pedro Álvares Cabral, o Município de Santarém colaborou, em parceria com outros Municípios portugueses, na produção do Documentário de vídeo "**Cantanhede, Património do Mundo**", sobre a fundação da cidade de Cantanhede do Brasil, a sua história, tradições, costumes e cultura.-----

--- Considerando que:-----

--- - O Município de Santarém recebeu um pedido de lembranças para ofertar à equipa e

representantes de Cantanhede do Brasil, no âmbito do documentário "Cantanhede, Património do Mundo"; -----

--- - A indicação superior do senhor Vereador da Cultura foi no sentido de serem ofertados os Livros "Da Feliz Lusitânia aos Confins da Amazónia", aos sete elementos da cidade de Cantanhede do Brasil; -----

--- - O Gabinete de Relações Internacionais e Geminções não possui este tipo de material para oferta; Foram solicitados os referidos livros ao Núcleo de Bibliotecas e Arquivo que dispõe dos livros "Da Feliz Lusitânia aos Confins da Amazónia" para venda pelo preço unitário de vinte e quatro euros e sessenta e nove cêntimos, **totalizando a oferta o valor de cento e setenta e dois euros e oitenta e três cêntimos.** -----

--- Face ao exposto e ao abrigo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove de dezoito de Setembro, que estabelece o quadro de competências assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias bem como as alterações subsequentes, **sugere-se que a presente informação seja submetida a Reunião de Câmara para deliberação.** -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar despacho do senhor Presidente, autorizando a oferta de livros "Da Feliz Lusitânia aos Confins da Amazónia", aos elementos da cidade de Cantanhede do Brasil, no âmbito do documentário "Cantanhede, Património do Mundo", nos termos da informação atrás transcrita. -----

--- **OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - CÂMARA MUNICIPAL ALPIARÇA - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número novecentos e um, de sete de Setembro de dois mil e onze, do seguinte teor:-----

--- "Relativamente ao pedido para afixação de faixas publicitárias alusivas à Feira Alpiagra e de isenção do pagamento de taxas e licenças, por se tratar de uma entidade pública, a isenção está prevista na alínea a), do número um, do Artigo vinte e um, Capítulo IV do referido Regulamento. -----

--- Sugere-se, desta forma, que eventualmente a senhora Vereadora Catarina Maia autorize o pedido de ocupação de via pública, devendo posteriormente ser sujeito a



conhecimento do senhor Presidente da Câmara Municipal, com proposta de agendamento para ratificação da isenção das taxas, em reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar despacho do senhor Presidente, autorizando a Câmara Municipal de Alpiarça a colocar faixas publicitárias alusivas à Alpiagra XXVIII – Feira Agrícola e Comercial de Alpiarça, isentando-a do pagamento das respectivas taxas, nos termos do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém. -----

--- **OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - GRUPO DADORES DE SANGUE DE PERNES - ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número novecentos e três, de sete de Setembro de dois mil e onze, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao pedido, que se junta, formulado por Grupo de Dadores de Sangue de Pernes, para ocupação de espaço público, no Largo do W Shopping, nesta cidade, com a colocação de um autocarro de recolha de sangue, nos próximos dias oito a nove de Setembro, informo que esta Secção de Receitas não vê qualquer inconveniente na referida autorização. -----

--- No que diz respeito ao pedido, que se anexa, de isenção do pagamento de taxa de licenciamento de publicidade, no valor de seiscentos e sessenta e três euros e vinte e cinco cêntimos (Artigo vinte e três, número cinco, Capítulo IX), por se tratar de uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), cujos estatutos estão devidamente arquivados nesta Secção, a isenção ou redução em cinquenta por cento do valor das taxas, está prevista na alínea b), do número dois, do Artigo vinte e um-A, Capítulo IV do referido Regulamento. -----

--- Sugere-se, desta forma, que eventualmente a senhora Vereadora Catarina Maia autorize o pedido de ocupação de via pública, devendo posteriormente ser sujeito a conhecimento do senhor Presidente da Câmara Municipal, com proposta de

agendamento para ratificação da isenção ou redução de cinquenta por cento do valor das taxas, em reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar despacho do senhor Presidente, autorizando o Grupo de Dadores de Sangue de Pernes a ocupar espaço público, no Largo Cândido dos Reis, frente ao W Shopping, com a colocação de um autocarro de recolha de sangue, nos dias oito e nove do corrente mês, isentando o Grupo do pagamento das respectivas taxas, nos termos do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém. -----

--- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A DIRECÇÃO REGIONAL DE CULTURA DE LISBOA E VALE DO TEJO E O MUNICÍPIO DE SANTARÉM – RATIFICAÇÃO** -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar termos do protocolo de colaboração celebrado no passado dia catorze do corrente mês, entre a Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo e o Município de Santarém, para implementação de acções, projectos e actividades que promovam o estudo, a valorização, a divulgação e a fruição do património cultural do Município de Santarém, bem como o desenvolvimento da criação e da valorização artística de segmentos mais jovens da população do Concelho, dando-se o mesmo aqui por reproduzido, ficando cópia anexa à presente acta (Documento I), dela fazendo parte integrante. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - BAIRRO CALOUSTE GULBENKIAN, UM - LOTE G - PRIMEIRO ESQUERDO - ALFANGE - RENDAS EM ATRASO**-----

--- Pelo **Núcleo de Estudos, Pareceres e Procedimentos Jurídicos** foi presente a informação número vinte e oito, de cinco de Maio último, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência do processo identificado em epígrafe, cumpre-nos informar o seguinte: -----

--- O contrato de arrendamento entre o Município e o arrendatário supramencionado,

cuja cópia se encontra junta aos autos, foi celebrado em um de Outubro de dois mil e quatro, durante a vigência do Regime do Arrendamento Urbano (RAU), aprovado pelo Decreto-Lei número trezentos e vinte e um-B/noventa de quinze de Outubro. -----

--- No entanto, com a entrada em vigor do Novo Regime do Arrendamento Urbano (NRAU), em Junho de dois mil e seis, o diploma acima citado foi revogado, aplicando-se aos contratos celebrados na sua vigência, nos termos do disposto no artigo vinte e seis do NRAU, este novo diploma, com as especificidades referidas nesse artigo, as quais, no entanto, não têm aplicação no caso em apreço. -----

--- Assim, é ponto assente que os contratos de arrendamento habitacional celebrados na vigência do Regime do Arrendamento Urbano (RAU), passam a estar submetidos ao regime instituído pelo Novo Regime do Arrendamento Urbano (NRAU), com as excepções previstas nos números dois a cinco do seu artigo vinte e seis. -----

--- A Secção VII, do Capítulo IV, do Título II, do Livro II do Código Civil (capítulo esse aditado pelo NRAU), refere-se ao arrendamento de prédios urbanos e compreende os artigos mil e sessenta e quatro a mil cento e treze do Código Civil. -----

--- Refere o artigo mil e setenta e nove do Código Civil que: “O arrendamento urbano cessa por acordo das partes, resolução, caducidade, denúncia ou outras causas previstas na lei.” -----

--- O artigo mil e oitenta e três daquele diploma refere os fundamentos válidos para a resolução do contrato e o artigo mil e oitenta e quatro refere-se ao modo de operar essa resolução e dispõem o seguinte: -----

--- **Artigo mil e oitenta e três:** -----

--- **Fundamentos da Resolução** -----

--- *Um - Qualquer das partes pode resolver o contrato, nos termos gerais de direito, com base em incumprimento pela outra parte.* -----

--- *Dois - É fundamento de resolução o incumprimento que, pela sua gravidade ou consequências, torne inexigível à outra parte a manutenção do arrendamento, designadamente, quanto à resolução pelo senhorio:*-----

--- *a) A violação reiterada e grave de regras de higiene, de sossego, de boa vizinhança*

*ou de normas constantes do regulamento de condomínio; -----*

*--- b) A utilização do prédio contrária à lei, aos bons costumes ou à ordem pública; ----*

*--- c) O uso do prédio para fim diverso daquele a que se destina; -----*

*--- d) O não uso do locado por mais de um ano, salvo nos casos previstos no número dois do artigo mil e setenta e dois; -----*

*--- e) A cessão, total ou parcial, temporária ou permanente e onerosa ou gratuita, quando ilícita, inválida ou ineficaz perante o senhorio.-----*

*--- Três - É inexigível ao senhorio a manutenção do arrendamento em caso de mora superior a três meses no pagamento de renda, encargos ou despesas, ou de oposição pelo arrendatário à realização de obra ordenada por autoridade pública, sem prejuízo do disposto nos números três e quatro do artigo seguinte.-----*

*--- Quatro - É fundamento de resolução pelo arrendatário, designadamente, a não realização pelo senhorio de obras que a este caibam, quando tal omissão comprometa a habitabilidade do locado.-----*

*--- Artigo mil e oitenta e quatro:-----*

*--- Modo de Operar -----*

*--- Um - A resolução pelo senhorio quando fundada em causa prevista no número três do artigo anterior bem como a resolução pelo arrendatário operam por comunicação à contraparte onde fundamentadamente se invoque a obrigação incumprida.-----*

*--- Dois - A resolução pelo senhorio com fundamento numa das causas previstas no número dois do artigo anterior é decretada nos termos da Lei do processo. -----*

*--- Três - A resolução pelo senhorio, quando opere por comunicação à contraparte e se funde na falta de pagamento de renda, fica sem efeito se o arrendatário puser fim à mora no prazo de três meses.-----*

*--- Quatro - Fica igualmente sem efeito a resolução fundada na oposição pelo arrendatário à realização de obra ordenada por autoridade pública se no prazo de três meses cessar essa oposição.-----*

*--- Atendendo ao caso concreto, verifica-se que, existindo mora no pagamento das rendas, superior a três meses, se encontra preenchido o requisito previsto no número três*

do artigo mil e oitenta e três, acima transcrito, o qual serve de fundamento à resolução do contrato de arrendamento. -----

--- Tal resolução operar-se-á, não através de acção judicial, mas sim mediante comunicação do senhorio "à contraparte onde fundamentadamente se invoque a obrigação incumprida", nos termos do disposto no número um do artigo mil e oitenta e quatro do Código Civil. -----

--- Essa comunicação, conforme estatui o número sete do artigo nono do Novo Regime do Arrendamento Urbano (NRAU), é efectuada mediante notificação avulsa, ou mediante contacto pessoal de advogado, solicitador ou solicitador de execução, sendo neste caso feita na pessoa do notificando, com entrega de duplicado da comunicação e cópia dos documentos que a acompanhem, devendo o notificando assinar o original.-----

--- Com a comunicação e consequente cessação do contrato de arrendamento, refere o artigo mil e oitenta e sete do Código Civil que, a desocupação do locado é exigível no final do terceiro mês seguinte à resolução, podendo, no entanto, o arrendatário obstar ao despejo se, nesse prazo, proceder ao pagamento das rendas em dívida (conforme número três do artigo mil e oitenta e quatro do Código Civil).-----

--- Se, porém, o arrendatário não pagar, nem desocupar o imóvel findo esse prazo, deve o senhorio instaurar a respectiva execução, servindo de título executivo, de acordo com o disposto na alínea e) do número um do artigo quinze do Novo Regime do Arrendamento Urbano (NRAU), o contrato de arrendamento acompanhado do comprovativo da comunicação feita nos termos do número um do artigo mil e oitenta e quatro do Código Civil. -----

--- De referir que, no caso vertente, se encontram em dívida rendas desde Março de dois mil e seis, sendo que algumas delas se encontram já prescritas.-----

--- Com efeito, nos termos das alíneas b) e d) do artigo trezentos e dez do Código Civil, que a seguir se transcrevem, as rendas e respectivos juros prescrevem no prazo de cinco anos.-----

--- **Artigo trezentos e dez.** Prescrição de cinco anos -----

--- Prescrevem no prazo de cinco anos: -----

**ACTA N.º 54**  
**Mandato 2009-2013**  
**Reunião de 26 de Setembro de 2011**

--- (...)-----

--- b) As rendas e alugueres devidos pelo locatário, ainda que pagos por uma só vez; ----

--- (...)-----

--- d) Os juros convencionais ou legais, ainda que ilíquidos, e os dividendos das sociedades; (...) -----

--- Pelo que as rendas devidas há mais de cinco anos, ou seja, anteriores a Maio de dois mil e seis, se encontram prescritas, mantendo-se em dívida as restantes e as respectivas penalizações, num total de **mil trezentos e noventa e quatro euros e três cêntimos**. ----

--- De referir que este valor foi calculado, quanto aos meses de Maio de dois mil e seis a Julho de dois mil e nove, com base na renda mensal de vinte e um euros e vinte e seis cêntimos, quanto aos meses de Agosto de dois mil e nove a Outubro de dois mil e dez, com base na renda mensal de quatro euros e cinquenta cêntimos e nos meses de Novembro de dois mil e dez a Maio de dois mil e onze, com base na renda mensal de quatro euros e sessenta e sete cêntimos, sendo que, nos termos do contrato, por cada mês de atraso, foi aplicada a penalidade de cinquenta por cento (conforme relação em anexo).

--- Assim e existindo, apesar da prescrição, mais de três meses de renda em dívida, sugere-se que o Executivo Municipal delibere o seguinte: -----

--- a) Declarar prescritas as rendas referentes aos meses de Março e Abril de dois mil e seis;-----

--- b) Proceder à resolução do contrato de arrendamento, mediante notificação judicial avulsa, com a advertência de que o arrendatário poderá obstar a esta, mediante o pagamento das rendas e respectivas penalizações em dívida, no prazo de três meses, findo o qual, se não pagar, deverá abandonar o imóvel. -----

--- Mais se sugere que a referida notificação seja feita através de funcionário judicial, devendo, para o efeito, ser paga a respectiva taxa de justiça. -----

--- Por essa razão, desde já se sugere que seja previamente cabimentado o valor de duzentos e quatro euros, montante necessário para proceder à mencionada notificação judicial avulsa. Junto se anexa minuta da mesma.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, declarar prescritas as rendas referentes aos

meses de Março e Abril de dois mil e seis e proceder à resolução do contrato de arrendamento celebrado com Alberto Fernando da Silva Vieira, mediante notificação judicial avulsa a ser feita através de funcionário judicial, com a advertência de que o arrendatário poderá obstar a esta, mediante o pagamento das rendas e respectivas penalizações em dívida, no prazo de três meses, findo o qual, se não pagar, deverá abandonar o imóvel. -----

**--- HABITAÇÃO SOCIAL - RUA DO BAIRRO PRIMEIRO DE JULHO, NÚMERO DOIS – SEGUNDO DIREITO - VALE DE ESTACAS - PROPOSTA DE REVISÃO DE RENDA** -----

--- Pela **Divisão de Saúde e Acção Social** foi presente a informação número quatrocentos e setenta e dois, de trinta e um de Agosto, do seguinte teor:-----

--- “A arrendatária supra indicada, moradora na Rua do Bairro Primeiro de Julho número dois – segundo direito em Vale de Estacas, vem solicitar a revisão do valor da renda, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei número cento e sessenta e seis/noventa e três de sete de Maio no seu artigo oitavo número três - *"A renda pode ainda ser reajustada, a todo o tempo, sempre que se verifique alteração do rendimento mensal corrigido do agregado familiar, resultante de morte, invalidez permanente e absoluta ou desemprego de um dos seus membros."* -----

--- Relativamente ao pagamento das rendas, verifica-se que a situação se encontra regularizada. -----

--- Assim, propõe-se a alteração do valor da renda para vinte e oito euros e setenta e sete cêntimos mensais, nos termos do mesmo Decreto-Lei número cento e sessenta e seis/noventa e três de sete de Maio, de acordo com os rendimentos do agregado familiar agora apresentados, calculada com base na legislação em vigor (folha de cálculo em anexo) e a ser emitida no mês seguinte à sua aprovação, tendo em conta que a arrendatária deve ser informada por escrito da alteração do valor da mesma com uma antecedência mínima de trinta dias conforme alínea três do artigo décimo primeiro do referido Decreto-Lei.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o preconizado na informação

atrás transcrita, do Departamento de Acção Social, Ambiente, Património e Educação, alterando o valor da renda do imóvel em epígrafe, arrendado a Maria da Conceição Anselmo Cardador, para vinte e oito euros e setenta e sete cêntimos mensais. -----

**--- SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM - EXERCÍCIO DE DOIS MIL E ONZE" - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO**-----

--- Pelo **Núcleo de Contratação Pública, da Divisão Jurídica** foi presente a informação número cento e doze, de dezasseis do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Considerando que, na sequência da autorização da escolha do procedimento de ajuste directo, para a contratação dos serviços de auditoria externa das contas do Município de Santarém - Exercício de dois mil e onze, conforme despacho de nove de Setembro de dois mil e onze, do senhor Presidente, exarado na plataforma de contratação pública utilizada pelo Município, sita em [www.compraspublicas.com](http://www.compraspublicas.com), nos termos do disposto na alínea a) do número um do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos, foram convidadas a apresentar proposta as empresas Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões e Associado SROC, S.A., Daniel Martins Geraldo Taborda e Kaizeler, Lourenço & Santos, Auditores, SROC. -----

--- Considerando que foi apresentada uma única proposta, e que, de acordo com o disposto no número um do artigo cento e vinte e cinco do Código dos Contratos Públicos a análise da proposta compete aos serviços da entidade adjudicante.-----

--- Considerando a proposta apresentada pela empresa Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões e Associados, SROC, S.A. satisfaz todas as exigências constantes das peças do procedimento.-----

--- Considerando que o valor proposto para a aquisição dos serviços de auditoria externa das contas do Município de Santarém - Exercício de dois mil e onze, é de dezanove mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

--- Assim face ao exposto, e para dar cumprimento ao número dois do artigo quarenta e oito da Lei número dois/dois mil e sete, de quinze de Janeiro (Lei das Finanças Locais) -  
*“o auditor externo é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta*



da Câmara, de entre *Revisores Oficiais de Contas ou Sociedade de Revisores*” -, sugere-se ao senhor Presidente da Câmara: -----

--- a) Nos termos do disposto no número um do artigo cento e vinte e cinco do Código dos Contratos Públicos, na sequência do procedimento de ajuste directo, ao abrigo do disposto na alínea a) do número um do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos, a adjudicação da contratação dos serviços em causa à empresa Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões e Associados, SROC, S.A., conforme proposta apresentada para o efeito. -----

--- b) O agendamento da presente intenção de adjudicação para a reunião de Executivo Municipal;-----

--- c) Que o Executivo Municipal se pronuncie e proponha esta intenção ao órgão deliberativo - Assembleia Municipal. -----

--- Mais se informa que o procedimento foi objecto, em vinte e cinco de Julho de dois mil e onze, de prévia cabimentação e detém dotação orçamental na rubrica económica 020214 (Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria) afecta à unidade orgânica 0102 (Câmara Municipal).” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a adjudicação da contratação dos serviços de auditoria externa das contas do Município de Santarém – Exercício de dois mil e onze à empresa Marques de Almeida J. Nunes V. Simões & Associados, SROC, S.A., em conformidade com o proposto na informação atrás transcrita. -----

--- **CONGRESSOS DA SOCIEDADE PORTUGUESA DE CIÊNCIAS VETERINÁRIAS E DA UNIÃO DOS SINDICATOS DE SANTARÉM - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BUFFETT**-----

--- Pelo **Gabinete de Apoio ao Presidente** foi presente a informação número duzentos e dezasseis, de dois do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “De acordo com as indicações de V. Exa., tendo em conta a realização em Santarém, dos Congressos da Sociedade Portuguesa de Ciências Veterinárias e da União dos Sindicatos de Santarém, nos meses de Outubro e Novembro respectivamente, pretende, o

Município de Santarém associar-se a estes eventos, que instituem uma nova dinâmica para a Cidade, levando assim a efeito dois buffets. -----

--- Considerando que, se torna necessário recorrer a uma empresa que forneça este serviço, foi contactada a empresa ITAÚ, Limitada - Instituto Técnico de Alimentação Humana, com morada em Largo Movimento das Forças Armadas, número três, na Amadora e com o contribuinte número 500 142 858, que se encontra disponível para confeccionar e servir as seguintes refeições: -----

--- **Congresso da Sociedade Portuguesa de Ciências Veterinárias** – cem pessoas pelo valor unitário de dezassete euros, perfazendo um valor de **mil e setecentos euros (acrescido de IVA)**. -----

--- **Congresso da União dos Sindicatos de Santarém** – cento e cinquenta pessoas pelo valor unitário de catorze euros, com um valor total de **dois mil e cem euros (acrescido de IVA)**, -----

--- Assim propõe-se a adjudicação deste serviço, com um montante global de três mil e oitocentos euros (acrescido de IVA), conforme proposta apresentada para o efeito. -----

--- Face ao exposto, propõe-se a Vossa Exa., a adopção de um procedimento de ajuste directo: -----

--- Um - Autorização e cabimentação da despesa no valor de três mil e oitocentos euros (acrescido de IVA). -----

--- Dois - Assim, coloco o assunto à consideração de V. Exa, para a devida autorização, cabimentação e pagamento da despesa supra citada.” -----

--- O senhor **Vereador António Carmo** considerou ser importante que a Câmara marque a sua presença com algum apoio sempre que se realizem congressos na cidade de Santarém, todavia, cada vez mais, há necessidade de diminuir as despesas, pelo que, no seu entender, deviam ser definidos critérios para apoiar a realização de eventos desta natureza, bem como definir valores máximos de apoio. -----

--- Acrescentou que considera importante que o serviço de bufete seja um serviço prestado por uma empresa do Concelho de Santarém, o que não acontece neste caso. ----

--- O senhor **Presidente** comentou que o Congresso da Sociedade Portuguesa de

Ciências Veterinárias constitui um momento de nostalgia face ao desaparecimento do Centro de Investigação da Estação Zootécnica Nacional. -----

--- A propósito do Congresso da União dos Sindicatos de Santarém, referiu que, neste momento tão difícil para as empresas, para as Câmaras Municipais, para os trabalhadores, é importante ter sindicalistas a discutir estes problemas. -----

--- Considerou que Câmara não se pode dissociar destes eventos porque são importantes para a projecção e prestígio de Santarém, reforçando a afirmação simbólica da Câmara Municipal de Santarém e da Cidade. -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista e votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do PSD - Partido Social Democrata, adoptar um procedimento de ajuste directo, adjudicando os serviços de confecção de refeições ao ITAU, Limitada – Instituto Técnico de Alimentação Humana, para os dois buffets a oferecer nos Congressos da Sociedade Portuguesa de Ciências Veterinárias e da União dos Sindicatos de Santarém, pelo montante global de três mil e oitocentos euros, acrescido de IVA. -----

--- **FUNDO DE MANEIO DOIS MIL E ONZE - III ADENDA**-----

--- Pela **Divisão de Finanças** foi presente a informação número duzentos e vinte e cinco, de cinco de Setembro, do seguinte teor: -----

--- “Da Divisão de Gestão de Espaços Públicos, recepcionámos a informação número cento e sessenta e dois, solicitando alteração ao fundo de maneiio. Para efectivar essa pretensão será necessário efectuar uma adenda ao Regulamento e Constituição de Fundos de Maneio para o ano de dois mil e onze que foi aprovado pelo Órgão Executivo no passado dia dez de Janeiro de dois mil e onze.-----

--- Mais informo que esta adenda terá que ser aprovada em reunião de Câmara.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a III adenda ao Regulamento e Constituição de Fundos de Maneio para o ano de dois mil e onze, que fica anexa à presente acta (Documento II), dela fazendo parte integrante.-----

--- **"REQUALIFICAÇÃO DA TORRE DO RELÓGIO DA FREGUESIA DE PERNES" - PARECER AO PROJECTO**-----

--- Pelo **Núcleo de Fundos Comunitários e Estudos Económicos** foi presente a informação número vinte e três, de vinte e um do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Tendo sido solicitado, a este núcleo, um pedido de parecer relativamente ao projecto de **requalificação da Torre do Relógio**, apresentado pela senhora Presidente da Junta de Freguesia de Pernes, informa-se o seguinte: -----

--- Sendo o edifício em questão a sede dos Paços do Concelho de Pernes de mil quinhentos e catorze a mil oitocentos e cinquenta e cinco e antiga prisão, a Junta de Freguesia de Pernes pretende com a conservação do património edificado, dar a conhecer a sua importância histórica através de visitas ao seu interior tanto do público em geral como das comunidades escolares fomentando desta forma o enriquecimento cultural/histórico promovendo a aproximação a Pernes. -----

--- Estando o edifício degradado e encerrado, pretendem com o projecto reintegrá-lo novamente no quotidiano da comunidade, dando a conhecer a sua importância na história local, promovendo actividades culturais dinamizando a utilização do edifício. -----

--- Promoção de actividades culturais no monumento (exposições, colóquios), visitas de estudo, abertura ao público em geral, inclusão deste monumento no roteiro de passeios pedestres. -----

--- Assim, com o pessoal afecto à Junta de Freguesia pretendem, mediante marcação prévia, realizar visitas ao monumento, e em dias importantes para a freguesia este possa se encontrar aberto ao público e até mesmo realizar actividades como exposições temáticas e colóquios. Sendo de acesso livre a toda a população não carecendo de apoio informático, financeiro e técnico específico, uma vez que utilizarão os recursos próprios existentes. -----

--- Para efeitos de financiamento do projecto, a Junta de Freguesia apresentou uma candidatura à APRODER, e por lhe ter sido solicitado por esta entidade, o promotor solicitou a declaração de interesse para o Desenvolvimento Local de forma a constar e apoiar o projecto. -----

--- Por conseguinte, remete-se a memória descritiva do projecto apresentado.” -----

--- A Câmara, após análise dos documentos, deliberou, por unanimidade, considerar o

projecto de requalificação da Torre do Relógio da Freguesia de Pernes, apresentado pela senhora Presidente da Junta de Freguesia de Pernes, de interesse para o desenvolvimento da comunidade local em que este se insere, de acordo com os fundamentos invocados na informação atrás transcrita. -----

--- Mais foi deliberado remeter o processo à Assembleia Municipal, para apreciação e votação.-----

--- **PROJECTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO**-----

--- Pelo **Departamento de Obras e Projectos** foi presente a informação número duzentos e setenta e nove, de vinte e um do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Passado um ano da entrada em vigor do Regulamento Municipal de Estacionamento Tarifado (RMET), verifica-se a necessidade de se proceder a alterações no referido diploma, tendo em conta, fundamentalmente, as reais necessidades da população abrangida pela área concessionada, bem como, corrigir algumas omissões entretanto detectadas.-----

--- Esses ajustes foram alvo de avaliação em diversas reuniões ocorridas com a presença dos senhores Vereadores Dr. João Leite, Dra. Catarina Maia, Dr. Ricardo Gonçalves e Comandante António Valente, bem como, do Dr. Hugo Costa - Director do Departamento de Administração e Finanças, do Dr. José António Torrão - Chefe da Divisão Jurídica, representantes da empresa concessionária - Abispark, S.A., e dos signatários.-----

--- Em face do exposto, e após prévia apreciação pela Divisão Jurídica da autarquia, submete-se à consideração superior, a revogação do anterior RMET e aprovação do Projecto de Regulamento Municipal de Estacionamento Tarifado, que se anexa, sugerindo-se o seu agendamento para apreciação pelo Executivo Municipal, após a qual, deverá ser submetido a apreciação pública, pelo período de trinta dias, sendo para o efeito publicado na II Série do Diário da República, nos termos do disposto no artigo cento e dezoito do Código do Procedimento Administrativo, e no sítio da internet do Município para uma maior divulgação.-----

--- Posteriormente deverão ser seguidas as diligências constantes do despacho da Sra. Vereadora, Dra. Catarina Maia, relativa à "Uniformização de Procedimentos de Elaboração de Regulamentos e Publicação em Diário da República".” -----

--- O senhor **Vereador João Teixeira Leite** recordou que quando este Regulamento foi aprovado referiu que durante o ano se iria avaliar a sua implementação. Assim, após ouvir um conjunto vasto de pessoas e de entidades, recebidas sugestões e algumas reclamações foi decidido reformular o regulamento. -----

--- Disse haver um conjunto de alterações que vão ser feitas não só a nível de definições como também a nível de preços de tarifas, assim como, está prevista a criação de algumas bolsas e espaços para exploração para comerciantes, para moradores e para trabalhadores. Outro ponto importante que consta desta alteração é a fiscalização poder ser entregue à empresa municipal STR – STR-URBBHIS – Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, EM, SA. -----

--- Sublinhou também o facto de no anterior regulamento haver limite da disponibilização dos dísticos o que provocou alguns problemas porque o dístico não chegou para todas as solicitações e a partir da aprovação deste regulamento passa ser disponibilizado de forma ilimitada e não até aos mil e cem no caso dos moradores. -----

--- O senhor **Vereador António Carmo** referiu que no Regulamento agora proposto o PS – Partido Socialista reconhece que há mudanças positivas, algumas das quais já havia mencionado, designadamente no que se refere ao pagamento que passa agora a estar fraccionado em quinze minutos, a necessidade de submeter o regulamento a apreciação pública, a fiscalização que, neste momento, pode passar a ser feita pela empresa municipal, com benefícios para a autarquia e, também, o aumento relativo à atribuição de dísticos aos residentes. Disse estar de acordo com a revogação do anterior regulamento, referindo a sua satisfação por grande parte das propostas do PS – Partido Socialista terem sido introduzidas mas, mesmo assim, continua a considerar que deveria haver uma alteração ao nível de preços da tarifa para os comerciantes e trabalhadores. Continua a considerar que os valores são elevados e discorda desta tarifa que é apresentada para comerciantes e para trabalhadores porque é penalizadora. Daí a

abstenção do PS – Partido Socialista, que continua a considerar que o grande erro foi no início, no modelo jurídico que foi encontrado para a construção do estacionamento subterrâneo e de lugares à superfície por não ter sido, no seu entender, a melhor forma de salvaguardar os interesses de Santarém. -----

--- Após mais alguma troca de impressões, a Câmara deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista e votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do PSD – Partido Social Democrata, revogar o anterior Regulamento Municipal de Estacionamento Tarifado e aprovar o Projecto de Regulamento Municipal de Estacionamento Tarifado apresentado pelo Departamento de Obras e Projectos, devendo o mesmo ser publicado para apreciação pública e recolha de sugestões nos termos do artigo cento e dezoito do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois/noventa e um, de quinze de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número seis/noventa e seis, de trinta e um de Janeiro, após o que deve ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas dos artigos cinquenta e três, número dois, alínea a), e sessenta e quatro, número seis, alínea a), ambos da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- O Projecto de Regulamento Municipal de Estacionamento Tarifado que aqui se dá por reproduzido, fica anexo à presente acta (Documento III), dela fazendo parte integrante. -----

--- O senhor **Vereador António Carmo** apresentou a seguinte **Declaração de Voto**: ---

--- “Reconheço a introdução de um conjunto de alterações importantes para este novo regulamento, designadamente, o fraccionamento do pagamento e a possibilidade de apreciação pública do regulamento, mas continuo a considerar que os valores das tarifas atribuídas aos comerciantes e trabalhadores do comércio é um valor significativamente elevado e continuo a considerar, daí a abstenção relativamente a este assunto, que independentemente da valia deste regulamento, e eu reconheço o trabalho que foi feito e

a atenção que foi tida para com as sugestões, não tiro esse mérito e por isso, da outra vez nós votámos contra e agora vamo-nos abster, mas continuamos a considerar que o grande erro esteve no início, no modelo jurídico que foi encontrado para a construção do estacionamento subterrâneo e da concessão dos lugares à superfície por não ter sido a melhor forma de salvaguardar os interesses de Santarém.” -----

--- **PROGRAMA DE APOIO AO ESTACIONAMENTO**-----

--- Pelo **Departamento de Obras e Projectos** foi presente a informação número duzentos e oitenta, de vinte e um do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do despacho do senhor Vereador com o pelouro das Obras Municipais, Dr. João Teixeira Leite, datado de catorze de Setembro, e exarado na informação número duzentos e cinquenta e seis/DOP/dois mil e onze, de vinte e seis de Agosto, o Departamento de Obras e Projectos (DOP) e a Divisão Jurídica (DJ) da autarquia procederam à elaboração de proposta conjunta de regulamento do programa em título (Anexo I);-----

--- Após sensivelmente um ano de vigência do Regulamento Municipal de Estacionamento Tarifado (RMET), a Câmara Municipal pretende através do Programa de Apoio ao Estacionamento a criação de novos incentivos e soluções para os moradores, trabalhadores e estabelecimentos. -----

--- Com este programa pretende-se minimizar os impactes negativos que a actual conjuntura provoca nas famílias e nas empresas, bem como, subsidiar e promover uma maior fixação dos moradores, trabalhadores e empresários no Centro Histórico e restante área abrangida pelo RMET.-----

--- Face ao exposto, sugere-se que este documento seja submetido a aprovação pelo Executivo Municipal.”-----

--- O senhor **Vereador João Teixeira Leite** referiu que, indo ao encontro de sugestão do senhor Presidente, tendo em conta as dificuldades das famílias, dos comerciantes e dos trabalhadores do centro histórico e, procurando também e cada vez mais a sua fixação e fruição do centro histórico, decidiu-se elaborar este programa de apoio ao estacionamento onde se prevê a isenção num conjunto de situações, designadamente a



isenção da primeira viatura para os moradores, a isenção para os trabalhadores e para comerciantes e instituições do Centro histórico, com o principal objectivo de minimizar os impactos negativos da actual conjuntura. -----

--- O senhor **Vereador António Carmo** referiu que o apoio ao estacionamento vem em pacote contemplando os residentes, os comerciantes e os trabalhadores, preconizando um dístico por habitação para os residentes, um dístico por comerciante para entidade ou instituição, um dístico por trabalhador para cada estabelecimento. Na sua opinião, o problema é o valor que a Câmara deixa de receber: duzentos mil euros. -----

--- Sublinhou que relativamente aos residentes estaria disponível para votar favoravelmente este programa, mas o valor correspondente aos comerciantes e trabalhadores é muito elevado. -----

--- O senhor **Vereador João Teixeira Leite** referiu que o quadro constante da informação foi trabalho dos técnicos da autarquia após consulta à Associação dos comerciantes do Centro Histórico e ao INE, onde foi retirada a informação sobre o número de moradores, comerciantes e trabalhadores. Esta medida, com os dados disponibilizados aos técnicos da autarquia, faria com que o valor correspondente aos moradores, comerciantes e trabalhadores atingisse os trezentos e vinte e um mil euros e a autarquia consegue com o concessionário negociar este pacote por duzentos mil. -----

--- Sublinhou que os documentos que estão hoje a ser apreciados resultam de uma obra que todos reconhecem hoje como muito importante para o Concelho que é o Jardim da Liberdade, recordando que, na altura, foi lançado um concurso público internacional para a execução da obra e para a concessão do estacionamento à superfície e no parque subterrâneo. Sublinhou também o facto de estarem contempladas neste documento algumas das sugestões do PS – Partido Socialista. -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com votos contra do PS – Partido Socialista e votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do PSD – Partido Social Democrata, aprovar o Programa de Apoio ao Estacionamento apresentado pelo Departamento de Obras e Projectos, que aqui se dá por reproduzido, ficando anexo à presente acta (Documento IV), dela fazendo parte integrante. -----

--- O senhor **Vereador António Carmo** apresentou a seguinte **Declaração de Voto**:----

--- “Defendemos que aos residentes seja atribuído um dístico por habitação, e que a autarquia deixe de receber a verba correspondente a esse número de residentes que, de acordo com o estudo é no valor de vinte e sete mil quinhentos e vinte e cinco euros mas estou totalmente contra o valor de cento e setenta e cinco mil euros que a Câmara deixará de receber para atribuir os dísticos aos comerciantes e a um trabalhador por entidade comercial.” -----

--- **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - ESTABELECIMENTO EM NOME DE "MC DONALDS"** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número setecentos e trinta e sete, de trinta de Junho último, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da recepção dos pareceres constantes em anexo, que foram emitidos de acordo com o solicitado por esta Câmara Municipal, conforme preconizado no número um, do artigo décimo terceiro, do Regulamento Municipal, produzidos pela Freguesia de São Salvador e da Polícia de Segurança Pública, verifica-se que ambos são favoráveis.-----

--- Assim depois de efectuado o conhecimento e análise superior dos citados pareceres, coloca-se à consideração de V. Exa., submeter o assunto a deliberação do Executivo Municipal, para cumprimento do preceituado no número um, do artigo décimo primeiro, do competente Regulamento.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do estabelecimento “Mc Donalds”, concordando com o horário de funcionamento proposto para o estabelecimento em causa, das onze às duas horas. -----

--- **BENS PATRIMONIAIS AFECTOS AOS LOCAIS E SERVIÇOS QUE FORAM TRANSFERIDOS PARA A STR-URBHS – SOCIEDADE DE GESTÃO URBANA DE SANTARÉM, EMPRESA MUNICIPAL, SA** -----

--- Pelo **Património** foi presente a informação número cento e sessenta e um, de seis do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Em aditamento à nossa informação número noventa e três, de dez de Maio de dois

mil e onze, cumpre-me informar V. Exa. que houve novamente alterações relativamente aos bens móveis que transitaram para a empresa municipal Santarém-URBHIS – Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, EM, SA. -----

--- Este serviço de Património foi contactado pela empresa municipal STR-URBHIS – Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, EM, SA, que nos informou não ter qualquer interesse nos bens abaixo discriminados, ainda existentes no Palácio de Landal, tendo solicitado a retirada dos mesmos, uma vez que se encontra a decorrer nesse edifício uma empreitada. Esses bens encontravam-se incluídos na listagem dos bens a integrar o contrato de comodato, mas não deverão transitar para a referida empresa municipal. -----

N.º Inv.	Qt.	Descrição	Dt. Aquisição	Afectação	V.aq.	v.act.
31672	1	Ar Condicionado	20-06-2001	0501 - Recepção	1.143,84	0,00
31673	1	Ar Condicionado	20-06-2001	0502 - Gabinete Directora	1.143,84	0,00
56454	1	Bloco Estante Estruturado em Madeira de Faia c/2560x950x455 (tem o bastidor dentro)	04-02-2009	0502 - Gabinete Directora	832,80	624,60
1379	1	Ar Condicionado	29-08-1997	0505 - Gabinete Técnicos	1.021,29	0,00
15870	1	Ar Condicionado Carrier	02-01-2000	0507 - Gabinete Sr. Vereador/ Presidente	510,66	0,00
	1	Bastidor Super Stack PSHUB40		0502 - Gabinete Directora		
					4.652,43	624,60

--- Foi, também, solicitada a retirada de uma caixas/calhas lá existentes. -----

--- Face ao exposto, sugere-se, salvo melhor opinião, que esses bens sejam retirados da listagem de bens móveis que transitaram para a empresa municipal STR-URBHIS - Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, EM, SA, não fazendo assim parte do respectivo contrato de comodato a celebrar com a mesma. -----

--- Para o efeito, junto se anexa a listagem dos bens móveis que transitaram para a empresa STR-URBHIS, já devidamente actualizada (sem os bens atrás mencionados) para que a mesma possa ser devidamente validada. -----

--- Cumpre-me, ainda, informar que, dado o tipo de bens a serem retirados do edifício do Palácio de Landal, à excepção do armário em madeira, e segundo indicações superiores, a empresa foi encaminhada para o Departamento de Obras e Projectos para proceder à

retirada dos mesmos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a listagem de bens móveis que transitaram para a empresa STR-URBHS – Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, Empresa Municipal, SA, devidamente actualizada, em conformidade com o preconizado na informação atrás transcrita, ficando a mesma anexa à presente acta (Documento V), dela fazendo parte integrante. -----

--- **OBRAS E BENS ADQUIRIDOS E DOADOS PARA A CASA DO BRASIL - COM VALOR - EXISTENTES FISICAMENTE, NÃO REGISTADOS EM INVENTÁRIO** -----

--- Pela **Secção de Património** foi presente a informação número cento e quarenta e oito, de oito do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Em aditamento à informação número cento e sete, de trinta de Maio de dois mil e onze, deste serviço de Património, relativamente ao assunto em epígrafe, serve a presente para dar conhecimento a V. Exa. do seguinte: -----

--- Um) Por lapso, as obras abaixo discriminadas, apresentadas na Listagem A da informação acima referida, que foi submetida a reunião de Câmara no passado dia vinte e sete de Junho de dois mil e onze, já se encontravam devidamente inventariadas e aceites em reunião de Câmara de seis de Março de dois mil e seis;-----

n.º inv.	Descrição	Qt.	Dt. Aquisição	Autor/doador	v.aq.
46670	Prato comemorativo da I Feira do Ribatejo	1	16-11-2003	António Joaquim Trindade Rodrigues	35.00
46692	Escultura Santo António c/o menino em grés	1	02-03-2004	Maria da Glória Lopes Teodoro Ferreira	75.00
46678	Placa de estanho gravada, colada em madeira - Edifício da Casa do Brasil	1	21-11-2004	Carlos Manuel do Campo e Silva	50.00
46696	Escultura em barro vermelho “S. Francisco de Assis IV”	1	26-06-2006	Maria Teresa de Carvalho Uchôa Corrêa	100.00
46695	Tela “Minhotas Enchendo o Cântaro” óleo s/tela	1	26-06-2006	José António Pereira Andrade	200.00

--- Dois) Por lapso, os valores apresentados para as obras de António Manuel dos Santos, da mesma Listagem A, não foram os correctos, mas sim os valores abaixo discriminados. -----

ACTA N.º 54  
Mandato 2009-2013  
Reunião de 26 de Setembro de 2011

36

Descrição	Qt.	Dt. Aquisição	valor aquisição /doação apresentado na informação n.º 107, Património	Valor correcto
O Último Sortilégio - escultura	1	27-05-2001	11.959,35	11.671,87
Trila Uma Flauta na Noite - escultura	1	27-05-2001	8.531,72	8.170,31
Eu sou o meu próprio cavalo - escultura (na Rotunda Presídio)	1	27-05-2001	55.376,09	56.024,98

--- Por conseguinte, sugere-se, salvo melhor opinião, que a Listagem A, devidamente corrigida/alterada, seja novamente submetida a reunião do executivo.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, confirmar a aceitação das obras doadas à Casa do Brasil, constantes da listagem A anexa à informação atrás transcrita, ficando a mesma anexa à presente acta (Documento VI), dela fazendo parte integrante. -----

--- **ACORDOS DE PARCERIA DOS PROJECTOS "SORRIR À VIDA" - "PREVENIR"; "REDUZIR" "REINSERÇÃO", FINANCIADOS PELO INSTITUTO DA DROGA E TOXICODEPENDÊNCIA** -----

--- Pela **Divisão de Acção Social e Saúde** foi presente a informação número quatrocentos e sessenta e seis, de vinte e seis do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Conforme é do conhecimento de V. Exa, os projectos supra indicados viram aprovada a candidatura para assegurar a prossecução do trabalho realizado entre dois mil e oito e dois mil e dez, visando a continuidade da intervenção em curso na área da toxicodependência e nos eixos da Prevenção; Redução de Riscos e Minimização de Danos e Reinserção, até trinta de Novembro de dois mil e doze. -----

--- A Instituição Promotora do Projecto é a Associação para o Desenvolvimento Social e Comunitário de Santarém, contando com uma parceria de suporte diferenciada e alargada em cada um dos eixos, conforme se verifica nos documentos em anexo. -----

--- Relativamente à Câmara Municipal de Santarém e nos termos dos documentos em anexo (dois, três e quatro) o apoio proporcionado resulta do envolvimento dos técnicos afectos à Divisão, nas diferentes áreas de intervenção decorrendo da dimensão da transversalidade da mesma, da intervenção interinstitucional e multidisciplinar (anexo um). -----

--- Conforme se verifica os contributos da Câmara Municipal de Santarém envolvem

encargos, quer ao nível de recursos humanos, quer ao nível de materiais de desgaste e comunicações que decorrem da nossa intervenção diária dirigida ao mesmo público-alvo e com objectivos de complementaridade.-----

--- Trata-se, conforme já referido, da continuidade do projecto implementado e negociado através do Conselho Local de Acção Social, envolvendo diferentes entidades e instituições que intervêm na área geográfica seleccionada e identificada como área prioritária no estudo realizado pelo Instituto da Droga e Toxicoddependência.-----

--- Os projectos intervêm na zona geográfica do planalto da cidade de Santarém, Bairro de São Domingos e Ribeira de Santarém e dirigem-se a crianças, jovens e adultos.-----

--- **- Projecto da Prevenção - " Sorrir à Vida - Prevenir"**-----

--- Objectivos:-----

--- Um -Retardar ou evitar o início de consumos de substâncias psicoactivas e diminuir comportamentos de risco associados, junto de crianças, adolescentes e jovens que frequentam a Escola do Ensino Básico do Primeiro Ciclo e Ludoteca de São Domingos e Escola do Ensino Básico dos Segundo e Terceiro Ciclos de Alexandre Herculano.-----

--- Objectivos específicos:-----

--- Aumentar a auto-estima, resistência à pressão de pares e conhecimento sobre as substâncias e os seus efeitos junto de cento e cinquenta crianças, adolescentes e jovens em espaço escolar e lúdico dois - Durante vinte e quatro meses, pelo menos trinta indivíduos (crianças, adolescentes e famílias), terão acompanhamento psicossocial com vista a promovam os factores de protecção relativamente ao consumo de substâncias psicoactivas.-----

--- Dois - Até Novembro de dois mil e doze, serão organizados quatro grupos de pais e encarregados de educação para frequentar um Programa de Educação Parental, a fim de aumentar as competências parentais.-----

--- Objectivos específicos:-----

--- Desenvolvimento de programa de treino de competências parentais, junto de quarenta pais/cuidadores das crianças, adolescentes e jovens residentes no Bairro de São Domingos.-----

--- Três - Aumentar o número de agentes educativos que aplicam programas de prevenção do consumo de substâncias psicoactivas.-----

--- Objectivos específicos:-----

--- Durante vinte e quatro meses aumentar as competências profissionais de vinte e dois agentes educativos e outros parceiros, no âmbito da intervenção preventiva com crianças e jovens.-----

--- - **Projecto de Redução de Riscos e Minimização de Danos e Reinserção: "Sorrir à Vida - Reduzir"**-----

--- Objectivos:-----

--- Intervir junto de jovens e adultos no sentido de reduzir os possíveis riscos associados à experimentação e/ou consumo abusivo de álcool e substâncias psicoactivas.-----

--- - Promover a aproximação de toxicodependentes de rua às estruturas e serviços de apoio locais, no sentido de facilitar a sua inserção social.-----

--- UM -TRABALHO DE RUA-----

--- Planalto - POPULAÇÃO ALVO:-----

--- - Jovens e adultos experimentadores e com consumos problemáticos

--- - Jovens e adultos com dependência instalada-----

--- CONTEXTOS DE INTERVENÇÃO:-----

--- - Zonas problemáticas de consumo-----

--- - Pontos de encontro/locais de convívio-----

--- - Parques de Estacionamento-----

--- DOIS - INTERVENÇÃO NOCTURNA EM REDUÇÃO DE RISCOS E MINIMIZAÇÃO DE DANOS (RRMD)-----

--- Planalto - POPULAÇÃO ALVO:-----

--- - Adolescentes, jovens e adultos frequentadores de espaços de lazer nocturnos-----

--- CONTEXTO DE INTERVENÇÃO:-----

--- - Espaços Recreativos/Lazer Nocturnos-----

--- Metodologia de Intervenção:-----

--- - Trabalho de Rua (Giros) - Informação; Encaminhamentos e/ou Acompanhamentos;

Contactos de Proximidade; Atendimentos Psicossociais -----  
--- Estratégias: Relação de Proximidade; Acompanhamento diário. -----  
--- - Intervenção Nocturna em Redução de Riscos e Minimização de Danos nos Contextos Recreativos - Informação; Distribuição de materiais (Flyer's; preservativos, entre outros materiais)-----  
--- Estratégias: Privilegiar a relação através dos contactos de proximidade. -----  
--- Os contextos de intervenção, para além dos espaços de lazer nocturnos são, sobretudo, zonas problemáticas de consumo, locais de encontro ou de convívio e os parques de estacionamento da cidade. O projecto Sorrir à Vida - Reduzir realiza a sua intervenção através do trabalho de rua junto de jovens e adultos experimentadores, com consumos problemáticos ou com dependência instalada. A equipa pretende dar continuidade ao trabalho realizado mantendo as estratégias utilizadas anteriormente: Os “giros de rua” como objectivo de estabelecer contactos quer com a população alvo quer com a rede informal de suporte já existente; A realização de atendimentos psicossociais que permitem uma avaliação das necessidades dos utentes e o encaminhamento para as estruturas da comunidade, nomeadamente, ao nível de apoio social, de cuidados primários de saúde e do tratamento das dependências. Assim uma relação continuada da equipa com os utentes permitirá: a passagem de mensagens/informação de alerta sobre os comportamentos de risco presentes, um acompanhamento na construção de uma mudança e o encaminhamento para outras respostas. Surge ainda como estratégia de intervenção deste projecto a mobilização da população alvo para actividades pontuais, lúdicas e ocupacionais, enquanto espaços integradores na comunidade. Nos espaços de lazer nocturnos, e fundamentalmente à quinta-feira (noite do Ensino Superior) o projecto contempla a realização de acções de sensibilização/informação sobre efeitos e riscos associados ao consumo de substâncias psicoactivas e do álcool, junto dos jovens e adultos que frequentam os bares da cidade e as festas locais. Nestes espaços, a equipa pretende também sensibilizar para os problemas de saúde associados aos comportamentos sexuais de risco, distribuindo preservativos, folhetos e outros materiais informativos-----



- - **Projecto da Reinserção -" Sorrir à Vida - Re-construir"** -----
- Objectivos Gerais: -----
- Garantir Respostas de Alojamentos Temporário para Indivíduos Consumidores em Acompanhamento Terapêutico-----
- Desenvolver competências pessoais e sociais.-----
- Realizar acções de formação e supervisão de técnicos que intervém junto da população alvo-----
- Acções:-----
- Acolhimento em alojamento de indivíduos em período de suspensão de programa terapêutico realizado em unidade de tratamento. Condução de reuniões de grupo com os utentes do serviço (regras, actividades, plano de reinserção conforme objectivos traçados na Unidade de Tratamento), bem como a integração destes em actividades ocupacionais relacionadas com a manutenção dos espaços do serviço ou outras relevantes para o respectivo programa terapêutico, em estreita articulação com a comunidade terapêutica -
- Acolhimento em alojamento e refeitório social de indivíduos a aguardar admissão em Unidade de Tratamento ou em início de programas de substituição. -----
- Diagnóstico da situação social, psíquica e familiar do indivíduo, definição de um plano de reinserção e acompanhamento na realização das actividades propostas ou encaminhamento para outros serviços competentes.-----
- Funcionamento de um atelier mensal de terapias expressivas, com destaque para a arte-terapia e o sociodrama. Este atelier será articulado com o grupo de encontro (semanal), uma vez que serão os mesmos sujeitos a beneficiar desta actividade.-----
- Espaço de reflexão/discussão em reuniões de grupo não temáticas, com o objectivo de trabalhar aspectos de ordem emocional da população alvo. -----
- Deverá ser composto essencialmente por sujeitos que terminaram um programa terapêutico em unidade de tratamento e se encontram em período de inserção profissional e social, bem como em aproximação aos seus sistemas familiares.-----
- Colocação de alguns indivíduos da população alvo em experiência de trabalho de curta duração, acompanhados por profissionais habilitados. Esta actividade tem como

objectivo avaliar as competências básicas de trabalho, nomeadamente o cumprimento de horários, assunção de responsabilidades básicas e relação com autoridade. -----

--- Esta acção terá duas vertentes complementares. Por um lado o atelier de expressão plástica pretende enquadrar diariamente os elementos da população alvo que não tenham ocupação e por outro lado o atelier de emprego que tem como objectivo apoiar na organização de documentos necessários à procura de emprego, consulta de ofertas de emprego, elaboração de currículos e treino de entrevistas de emprego. -----

--- Esta actividade terá uma periodicidade mensal com sessões de duas horas e trinta minutos e é destinada a um grupo de doze técnicos da parceria, sendo o principal objectivo reflectir sobre os casos acompanhados no âmbito do projecto numa abordagem multidisciplinar. -----

--- Realização de work-shops e acções de formação de curta duração que incidam sobre temas relevantes para o trabalho com a população alvo. -----

--- Organização conjunta e colaboração em actividades com a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém no sentido de proporcionar aos alunos das Licenciaturas em Educação Social e Animação Cultural, experiências de trabalho acompanhadas e orientadas pelos técnicos da parceria, junto da população alvo. -----

--- Face ao exposto, remete-se a presente informação e respectivos anexos para os devidos efeitos. Mais informo que posteriormente serão remetidos os originais a fim de serem assinados.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos dos acordos de parceria dos projectos em epígrafe, promovidos pela ADSCS - Associação Para o Desenvolvimento Social e Comunitário de Santarém, financiados pelo Instituto da Droga e Toxicoddependência.-----

--- Os documentos anexos à informação atrás transcrita, dão-se aqui por reproduzidos, ficando anexos à presente acta (Documentos VII a XVII), dela fazendo parte integrante.

--- **"CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DA CAFETARIA DO JARDIM DAS PORTAS DO SOL " - PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO** -----

--- Pelo Núcleo de Contratação Pública foi presente a informação número cem, de

cinco do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Considerando a abertura do procedimento para contratação de um concessionário para exploração da Cafeteria do Jardim das Portas do Sol, por Concurso Público, com deliberação do Executivo Municipal do dia vinte e três de Maio de dois mil e onze, exarado na Informação número sessenta e cinco/NCP/dois mil e onze de dezoito de Maio.-----

--- Considerando que foi autorizado pelo órgão competente a publicação do anúncio de concurso em Diário da República e na plataforma electrónica de compras públicas sita em [www.compraspublicas.com](http://www.compraspublicas.com).-----

--- Considerando que os anúncios foram publicados nos dias quatro e cinco de Agosto de dois mil e onze no Diário da República e na Plataforma Electrónica, respectivamente, tendo como prazo limite para entrega de propostas o dia vinte e três de Agosto de dois mil e onze.-----

--- Considerando que não foi recebida qualquer proposta, de acordo com o estipulado na alínea a) do número um do artigo setenta e nove do Código dos Contratos Públicos, a não recepção de propostas determina a não adjudicação do procedimento.-----

--- Assim, sugere-se a Vossa Exa. que proponha ao Executivo Municipal enquanto órgão competente o seguinte:-----

--- - A não adjudicação do procedimento de contratação de "Concessão do direito de exploração da Cafeteria do Jardim das Portas do Sol", com fundamento na alínea a) do número um do artigo setenta e nove do Código dos Contratos Públicos (Nenhum concorrente haja apresentado proposta).-----

--- Mais se informa que de acordo com o disposto no número um do artigo oitenta do Código dos Contratos Públicos a decisão de não adjudicação determina a revogação da decisão de contratar.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, não adjudicar o procedimento de contratação de “concessão do direito de exploração da cafeteria do Jardim das Portas do Sol”, com fundamento na alínea a) do número um do artigo setenta e nove do Código dos Contratos Públicos, revogando a decisão de contratar, em conformidade com o preconizado na

informação atrás transcrita. -----

**--- TRÂNSITO - RUA PEDRO CALMOM - PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL** -----

--- Pelo **Sector de Trânsito do Departamento de Obras e Projectos** foi presente a informação número duzentos e sessenta, de dois do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Tendo sido solicitado a este sector, a análise da intersecção da Rua Reitor Pedro Calmom com a Rua Pedro Canavarro, em Santarém, pelo motivo de se verificar constantemente o estacionamento abusivo de veículos, provocando uma redução da normal fluidez do tráfego.-----

--- Após várias visitas ao local, observou-se que a intersecção mencionada em epígrafe, como também o acesso ao Jardim da Liberdade, é constantemente ocupada pelo estacionamento indevido de veículos, impedindo por vezes a acessibilidade rodoviária ao Jardim da Liberdade e inviabilizando as operações de recolha de resíduos provenientes da ilha ecológica ali existente, provocando no cômputo geral uma redução da normal fluidez do tráfego, com todos os inconvenientes que são de prever. Constatou-se também danos ao património Municipal, nomeadamente nas infra-estruturas da via e nos pilaretes existentes. -----

--- Assim, em face do exposto, tendo como objectivo a garantia e promoção da fluidez, comodidade e segurança da circulação rodoviária, no local referenciado, propõe-se a colocação de sinal de trânsito proibido, com painel adicional contendo as inscrições: excepto veículos autorizados, e sinal de proibição de estacionar e parar, em conformidade com o desenho em anexo. -----

--- Face à proposta apresentada, sugiro que seja submetida à aprovação pelo Executivo Municipal.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a colocação de sinal de trânsito proibido, com painel adicional contendo as inscrições “excepto veículos autorizados” e sinal de proibição de estacionar e parar na Rua Pedro Calmon. -----

--- O desenho mencionado na informação atrás transcrita dá-se aqui por reproduzido, ficando o mesmo anexo à presente acta (Documento XVIII), dela fazendo parte

integrante. -----

--- **TRÂNSITO - ARRUAMENTO CONTÍGUO À RUA DR. VIRGILIO ARRUDA**  
**- ORDENAMENTO DO ESTACIONAMENTO** -----

--- Pelo **Sector de Trânsito do Departamento de Obras e Projectos** foi presente a informação número duzentos e sessenta e quatro, de seis do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Em conformidade com o solicitado, efectuou-se análise das condições de circulação e de estacionamento do arruamento mencionado em epígrafe (sem nome). Após várias visitas ao local, entendemos concordar com o solicitado pelo munícipe, ou seja ordenar a circulação e o estacionamento de veículos.-----

--- Na sequência de estudo efectuado, entendeu-se propor a execução das seguintes medidas com o objectivo de melhorar e garantir o ordenamento do estacionamento e da fluidez da circulação rodoviária: -----

--- - Pintura de lugares de estacionamento, no centro do largo por forma a disciplinar e a garantir o estacionamento e as acessibilidades às garagens ali existentes;-----

--- - Implementação da prescrição de proibição de parar e estacionar, em zona destinada à circulação de veículos, através de pintura de marcas rodoviárias; -----

--- - Colocação de sinal de paragem obrigatória, nas duas intersecções com a Rua Dr. Virgílio Arruda, e remoção de dois sinais de trânsito proibido a veículos com peso total superior a dez toneladas; -----

--- - A pintura de lugares de estacionamento na zona de acesso às garagens, com implantação através das marcas rodoviárias indicando a proibição de estacionar, nos locais por onde se faz os acessos.-----

--- Relativamente aos trabalhos necessários, execução de pinturas em pavimentos rodoviários e colocação de sinais verticais, deverão estes ser executados por administração directa. -----

--- **Proposta:** -----

--- Na sequência do exposto, propõe-se que o plano de sinalização, que se anexa, seja submetido à aprovação pelo Executivo Municipal.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de sinalização proposto pelo Departamento de Obras e Projectos para o arruamento contíguo à Rua Dr. Virgílio Arruda, em Santarém. -----

--- **DOAÇÃO DE FOTOS E NEGATIVOS**-----

--- Pelo **Gabinete de Relações Públicas e Comunicação** foi presente a informação número trinta e dois, de vinte e cinco do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Recebi na manhã do dia vinte e três de Agosto no Gabinete de Relações Públicas e Comunicação, o senhor Henrique D'Almeida Nunes, residente actualmente na Rua Ribeiro Sanches em Lisboa. -----

--- Senhor que contactou o gabinete para efectuar uma doação de Fotos e Negativos, referente a acontecimentos na Cidade de Santarém durante os anos sessenta. -----

--- Destaco desses negativos: -----

--- - Inauguração da Feira do Ribatejo; -----

--- - Folclore durante a Feira do Ribatejo; -----

--- - Cortejo Etnográfico na Feira do Ribatejo; -----

--- - Aspectos da Feira do Ribatejo; -----

--- - Índios e Cowboys na Feira do Ribatejo; -----

--- - Inauguração da Monumental Celestino Graça a sete de Junho de mil novecentos e sessenta e quatro;-----

--- - Campinos na Feira do Ribatejo. -----

--- Proponho que fotos e negativos sejam direccionados ao Arquivo Fotográfico da Biblioteca Municipal de Santarém.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação de fotos e negativos pelo senhor Henrique D'Almeida Nunes.-----

--- **"REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA TRINTA E UM DE JANEIRO E DA AVENIDA GAGO COUTINHO E SACADURA CABRAL E EXECUÇÃO DO TROÇO DA CICLOVIA DESDE O MERCADO MUNICIPAL ATÉ AO LICEU SÁ DA BANDEIRA" - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO**-----

--- Pela **Secção de Expropriações e Notariado** foi presente a informação número cento

- e noventa e quatro, de catorze do corrente mês, do seguinte teor: -----
- “Para cumprimento do artigo noventa e oito do Código dos Contratos Públicos, junto remeto a V. Exa. minuta do contrato, referente à "Requalificação da Avenida Trinta e Um de Janeiro e da Avenida Gago Coutinho e Sacadura Cabral e Execução do Troço de Ciclovia desde o Mercado Municipal até ao Liceu Sá da Bandeira" adjudicada à firma Vibeiras - Sociedade Comercial de Plantas, S.A., devendo a mesma ser presente em reunião do Executivo Municipal para aprovação.” -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato referente à empreitada de “Requalificação da Avenida Trinta e um de Janeiro e da Avenida Gago Coutinho e Sacadura Cabral e Execução do Troço da Ciclovia desde o Mercado Municipal até ao Liceu Sá da Bandeira”, adjudicada à Firma Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A., dando-se a mesma aqui por reproduzida, ficando anexa à presente acta (Documento XIX), dela fazendo parte integrante. -----
- **CENTRO NOVAS OPORTUNIDADES DA NERSANT - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DA REGIÃO DE SANTARÉM - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**-----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar termos do protocolo de colaboração entre o Centro de Novas Oportunidades da Nersant – Associação Empresarial da Região de Santarém e a Câmara Municipal de Santarém, no âmbito do projecto Casa Solidária das Artes e dos Ofícios, ficando o mesmo anexa à presente acta (Documento XX), dela fazendo parte integrante. -----
- **PROJECTO DO REGULAMENTO DO USO DO FOGO E LIMPEZA DE TERRENOS - APROVAÇÃO FINAL** -----
- Pelo **Serviço Municipal de Protecção Civil** foi presente a informação número vinte e quatro, de dezasseis do corrente mês, que a seguir se transcreve:-----
- “Informo V. Exa. que o prazo de apreciação pública e análise do regulamento referido terminou no dia treze de Setembro de dois mil e onze.-----
- Não foram recebidas quaisquer observações ou sugestões de alteração relativamente ao mesmo, pelo que deverão agora ser seguidos os seguintes procedimentos: -----

--- Um. Ser submetido a reunião do Executivo Municipal, para aprovação final e deliberação de submissão à Assembleia Municipal – conforme alínea a) do número seis do artigo sessenta e quatro conjugada com a alínea a) do número dois do artigo cinquenta e três, ambos da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Dois. Após aprovação do regulamento pela Assembleia Municipal, deverá o mesmo ser publicado definitivamente em Diário da República.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos do Regulamento de Uso do Fogo e Limpeza de Terrenos, que aqui se dá por reproduzido, ficando anexo à presente acta (Documento XXI) e dela fazendo parte integrante. -----

--- Mais foi deliberado remeter o Regulamento em causa à Assembleia Municipal de Santarém, para apreciação e votação. -----

--- **REFEIÇÕES ESCOLARES - ANO LECTIVO DOIS MIL E DEZ/DOIS MIL E ONZE - FALTA DE PAGAMENTO** -----

--- Pela **Divisão de Educação** foi presente a informação número cento e vinte e oito, de trinta do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “A informação número quinhentos e noventa e um de vinte e sete de Maio de dois mil e onze da Secção de Receitas acerca da dívida de cento e sessenta e nove euros e trinta e nove cêntimos de Mónica Isabel Guedes Esteves referente a almoços e prolongamento do seu educando Fábio Ferreira que frequentou o Jardim de Infância do Choupal, e as cartas da Encarregada de Educação expõem a situação socioeconómica deste agregado familiar. -----

--- Encontramo-nos perante um agregado familiar monoparental no qual a Encarregada de Educação auferе mensalmente trezentos e setenta e um euros e cinquenta cêntimos, paga de renda de habitação trezentos euros mensais e tem a seu encargo dois filhos menores. -----

--- Após indicação à Secção de Receitas de falta de cartões de almoços/prolongamento e ausência do aluno na frequência do estabelecimento de ensino, procedeu a mesma à



verificação do não pagamento acumulado desde Outubro de dois mil e dez tendo solicitado a liquidação de dívida. Já posteriormente, em Abril, foi a Divisão de Educação informada pelo Agrupamento Alexandre Herculano e pela Secção de Receitas que a criança tinha entretanto deixado de frequentar o Jardim de Infância por falta de pagamento por parte da Encarregada de Educação. Estando o aluno a frequentar o último ano do Jardim de Infância e considerando a importância dessa frequência visto no próximo ano lectivo ir frequentar o primeiro Ciclo do Ensino Básico, foi então informada a Encarregada de Educação pela Secção de Receitas que o mesmo estaria autorizado a continuar a frequentar o Jardim de Infância apesar da impossibilidade de pagamento, pelo que se aconselhou o regresso ao estabelecimento.-----

--- Na última carta remetida pela Encarregada de Educação, a mesma informou que no próximo ano lectivo dois mil e onze/dois mil e doze o escalão do seu educando irá passar para A, ficando assim isento de pagamento. Contactado o Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano, foi confirmada a declaração de alteração de escalão para A no próximo ano lectivo.-----

--- Considerando a proximidade da data do final do ano lectivo aquando da ausência do aluno, tendo em conta que era o seu último ano de frequência antes do ingresso no Primeiro Ciclo do Ensino Básico, e considerando a exposta carência do agregado familiar, coloca-se à consideração superior: -----

--- a) Alteração da atribuição de Escalão B para A referente à dívida vencida, ficando isento de pagamento de almoços e prolongamento;-----

--- b) Perdão da dívida no valor de cento e sessenta e nove euros e trinta e nove cêntimos, conforme pedido da encarregada de educação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, anular a dívida de Mónica Isabel Guedes Esteves, no montante de cento e sessenta e nove euros e trinta e nove cêntimos, referente a refeições escolares no ano lectivo de dois mil e dez/dois mil e onze. -----

--- **INSTRUÇÃO DE PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO NÚMERO CENTO E VINTE E TRÊS/DOIS MIL E ONZE**-----

--- Pela **Secção de Contencioso** foi presente a informação número quarenta e cinco, de

doze do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Atendendo ao teor do Auto de Noticia levantado pela Guarda Nacional Republicana, conforme original que se anexa, cumpre-me informar e sugerir a V. Exa. o seguinte:-----

--- A matéria referida no auto supra referido, integra-se no âmbito do Decreto-Lei número cento e vinte e quatro/dois mil e seis, de vinte e oito de Junho, na sua actual redacção, que estabelece as medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios;-----

--- Um - A instrução dos processos de natureza do identificado em epígrafe, atendendo ao teor da legislação aplicável, não prevê a delegação de competência da Câmara Municipal no Presidente ou Vereador com competência delegada para a instrução do respectivo processo de contra-ordenação;-----

--- Dois - Assim, sugere-se a V. Exa. que, em reunião do Executivo Municipal, seja deliberado a instrução do processo de contra-ordenação, contra Maria Floresta do Rosário Silva Filipe residente em ALCANEDE, por violação do número um do artigo vinte e sete do diploma acima mencionado, prosseguindo o processo os seus trâmites legais até final, com nomeação do Instrutor do mesmo, o Dr. José António Torrão.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a instrução do processo de contra-ordenação contra Maria Floresta do Rosário Silva Filipe, por violação do número um do artigo vinte e sete do Decreto-Lei número cento e vinte e quatro/dois mil e seis, de vinte e oito de Junho, nomeando instrutor do mesmo, o Dr. José António Torrão.-----

--- **INSTRUÇÃO DE PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO NÚMERO SEISCENTOS E CINQUENTA E UM MIL DUZENTOS E OITENTA E QUATRO**

--- Pelo **Núcleo de Estudos, Pareceres e Procedimentos Jurídicos** foi presente a informação número cento e noventa e seis, de doze do corrente mês, do seguinte teor: ---

--- “Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, e atento o teor da Informação proveniente do Núcleo de Fiscalização Municipal desta Edilidade, resulta do nosso entendimento que deverá ser instaurado procedimento contra-ordenacional; no entanto, há a considerar o seguinte:-----

--- Vem o ora arguido acusado da prática de actos que configuram as contra-ordenações

previstas e puníveis na alínea l) do número um e alínea a) do número três do artigo quarenta e três do Decreto-Lei número cento e quarenta e dois/dois mil e oito de vinte e quatro de Julho, que estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade. -----

--- Ora, estatui como segue, sob a epígrafe de **“Instrução de processos e aplicação de sanções”** o **artigo quarenta e cinco** do mesmo diploma legal:-----

--- *“Um - Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, compete à autoridade nacional ou à Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAOT) instruir os respectivos processos contra-ordenacionais e decidir da aplicação da coima e sanções acessórias.* -----

--- *Dois - Nos casos previstos nas alíneas a) a i) do número um e no número três do artigo quarenta e três os municípios têm também competência para o processamento das contra-ordenações e para a aplicação das coimas e sanções acessórias.* -----

--- *Três - No caso referido no número anterior, o início do processamento da contra-ordenação implica, imediata e obrigatoriamente, a notificação da autoridade nacional.”*

(...) -----

--- Então: ao abrigo do disposto no número dois, *a contrario*, compete à autoridade nacional a instrução do procedimento relativamente à contra-ordenação a que se refere a alínea 1), do número um do artigo quarenta e três, isto é, *“A destruição ou o desmantelamento de muros, divisórias ou outras construções que integrem o valor natural paisagístico classificado”*. -----

--- Já no que concerne às contra-ordenações previstas e puníveis nos termos do disposto na alínea a) do número três do mesmo artigo quarenta e três – *“A realização de quaisquer trabalhos ou obras de construção civil, designadamente novos edifícios, reconstrução, ampliação ou demolição de edificações, exceptuando as obras de simples conservação, restauro, reparação ou limpeza”* -, é atribuída competência ao Município para a instauração do respectivo procedimento contra-ordenacional. -----

--- Pelo exposto, e ao abrigo do estatuído no número três do artigo quarenta e cinco (acima transcrito) sugere-se a V. Exa. que, uma vez instaurado o Processo de Contra-

**ACTA N.º 54**  
**Mandato 2009-2013**  
**Reunião de 26 de Setembro de 2011**

ordenação cuja instrução cabe a este Município, de tal seja notificada a autoridade nacional, para que dele tenha conhecimento e para que, simultaneamente, proceda em conformidade relativamente à infracção cuja instrução lhe compete. -----

--- Mais se sugere que, e uma vez que a instrução dos processos desta natureza atendendo ao teor da legislação aplicável - não prevê a delegação de competência da Câmara Municipal no Presidente ou na Vereadora com competência delegada para a instrução do respectivo processo de contra-ordenação, em reunião do Executivo Municipal, seja deliberado a instauração de processo de contra-ordenação, contra a senhora MARTA RAFAEL CARVALHEIRO, residente na Rua do Carvalheiro, Cortiçal, freguesia de Abrã, Santarém, prosseguindo o processo os seus trâmites legais até final, com nomeação do Instrutor do mesmo, Dr. José António Torrão; e ainda neste âmbito, atendendo ao teor do Despacho número oitenta e um/P/dois mil e dez, de dois de Setembro de dois mil e dez rectificado pelo Despacho número oitenta e dois/P/dois mil e dez da mesma data, a aplicação da coima e sanções acessórias, caso haja lugar, seja decidida pelo Exma. Senhora Vereadora.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a instrução do processo de contra-ordenação contra Marta Rafael Carvalheiro, nomeando instrutor do mesmo, o Dr. José António Torrão. -----

--- **PLANO GERONTOLÓGICO MUNICIPAL - PASSEIO DOS AVÓS DOIS MIL E ONZE**-----

--- Pela **Divisão de Acção Social e Saúde** foi presente a informação número quatrocentos e noventa e cinco, de quinze do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do despacho de V. Exa. exarado na Informação número quatrocentos e setenta e oito de um de Setembro de dois mil e onze, propõe-se a realização da actividade “Passeios dos Avós dois mil e onze” no seguinte modelo:-----

--- Um - Realização de sessenta e cinco passeios em parceria com as Juntas de Freguesia: -----

<b>1 Passeio/Autocarro</b>	<b>2 Passeios/Autocarros</b>	<b>3 Passeios/Autocarros</b>	<b>4 Passeios/Autocarros</b>
Azoia de Baixo	Abitureiras	S. Vicente do Paúl	Alcanede

**ACTA N.º 54**  
**Mandato 2009-2013**  
**Reunião de 26 de Setembro de 2011**

52

Vaqueiros	Abrã	Tremês	S. Salvador
	Achete	Vale de Santarém	Marvila
	Alcanhões		São Nicolau
	Almoster		
	Amiais de Baixo		
	Arneiro das Milhariças		
	Azoia de Cima		
	Casével		
	Gançaria		
	Moçarria		
	Pernes		
	Pombalinho		
	Póvoa da Isenta		
	Póvoa de Santarém		
	Romeira		
	Ribeira de Santarém		
	Vale de Figueira		
	Várzea		

--- Dois - À semelhança do ano transacto, a realização de dezoito passeios em parceria com as Organizações de Economia Social (OES): -----

<b>Instituição</b>	<b>Nº de Passeios</b>
Centro Social Interparoquial de Santarém	3
Santa Casa da Misericórdia de Santarém	3
Lar de S. Domingos	1
Santa Casa da Misericórdia de Pernes	2
Centro de Bem Estar Social de Vale de Figueira	1
Centro de Apoio à Família de Abitureiras	1
Centro Social Paroquial de Santa Marta - Alcanhões	1
Associação Solidariedade Social e de Melhoramentos de Amiais de Baixo	1
Centro de Solidariedade Social N. Sra. da Luz de Póvoa de Santarém	1
Associação para o Desenvolvimento Social e Comunitário de Santarém	1
Centro Social da Freguesia da Moçarria	1
Santa Casa da Misericórdia de Alcanede	1

**ACTA N.º 54**  
**Mandato 2009-2013**  
**Reunião de 26 de Setembro de 2011**

Casa do Povo do Pombalinho	1
----------------------------	---

- Três - A utilização dos autocarros do Município sempre que possível; -----
- Quatro - De acordo com o e-mail anexo do Sector de Transportes, os dias disponíveis para a utilização do autocarro no âmbito desta actividade são os seguintes: -----
- Autocarro Volvo 74-69-VL:-----
- - Outubro - dias onze, treze, vinte e seis, vinte e sete -----
- Novembro - dias quatro, vinte e nove -----
- Dezembro - dias dois, treze, catorze, quinze, dezasseis, vinte, vinte e um, vinte e dois, vinte e três, vinte e sete, vinte e oito, trinta -----
- Autocarro Mercedes 00-74-KE: -----
- Outubro - dias onze, doze, treze, dezoito, dezanove, vinte, vinte e um, vinte e quatro, vinte e cinco, vinte e seis, vinte e sete, vinte e oito e trinta e um-----
- Novembro - dias dois, três, quatro, vinte e nove -----
- Dezembro - dias dois, seis, sete, nove -----
- Cinco - As reservas dos autocarros serão efectuadas por ordem de chegada do pedido, mediante o envio do documento proposto em anexo; as mesmas deverão mencionar a hora e local de partida, hora provável de chegada, itinerário discriminado e declaração de compromisso; -----
- Seis - Itinerários a definir pelas Juntas de Freguesia e Organizações de Economia Social, com partida do autocarro às nove horas e chegada até às dezanove horas; com base na experiência de anos anteriores, prevê-se a necessidade de realização de horas extraordinárias pelos senhores Motoristas, pelo que se solicita autorização excepcional para o pagamento da totalidade das horas;-----
- Sete - Nos passeios realizados com o autocarro desta autarquia, a Câmara Municipal de Santarém assumirá o encargo até cento e sessenta e cinco euros por cada autocarro, sendo o restante a suportar por cada Junta de Freguesia ou Organizações de Economia Social, cujo valor deverá ser directamente imputado à mesma pelo Município; -----
- Oito - No caso de indisponibilidade de autocarro, a atribuição de subsídio, no valor de cento e sessenta e cinco euros por autocarro, à Junta de Freguesia ou Organização de

Economia Social que realizar o passeio, desde que devidamente comprovado mediante a apresentação de documento justificativo (factura da empresa de transporte) e listagem dos participantes;-----

--- Caso a presente proposta mereça a concordância de V. Exa., propõe-se ainda: -----

--- - a descabimentação de treze mil seiscientos e noventa e cinco euros (Grandes Opções do Plano: dois mil e cinco/dois mil e nove Plano Gerontológico Municipal);-----

--- - no âmbito do Plano Gerontológico Municipal, a cabimentação genérica nove mil e quinhentos euros nas transferências correntes para as Juntas de Freguesia e de dois mil novecentos e setenta nas transferências correntes para as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS).-----

--- Solicita-se, ainda, esclarecimento quanto ao procedimento a desenvolver nas situações em que os passeios foram realizados pelas Juntas de Freguesia ou Organizações de Economia Social antes do despacho da presente informação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar Plano Gerontológico Municipal, Passeio dos Avós dois mil e onze, assumindo os respectivos encargos, devendo agir-se em conformidade com o sugerido na informação atrás transcrita, devendo os passeios já realizados pelas Juntas de Freguesia e Organizações de Economia Social ser integrados nesta proposta.-----

--- **OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - ASPA - ASSOCIAÇÃO SCALABITANA DE PROTECCÃO DOS ANIMAIS - ISENÇÃO DE TAXAS**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número novecentos e quinze, de nove do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao pedido, que se junta, formulado por Associação Scalabitana de Protecção dos Animais, para ocupação de espaço público, no Jardim da República, nesta cidade, para realização de exposição e convívio, durante o dia dois de Outubro, informo que esta Secção de Receitas não vê qualquer inconveniente na referida autorização.-----

--- No que diz respeito ao pedido, que se anexa, de isenção do pagamento de taxa de ocupação de espaço público, no valor de vinte e três mil oitocentos e setenta e sete euros (Artigo vinte e três, número cinco, Capítulo IX), por se tratar de uma entidade sem fins

lucrativos, cujos estatutos se anexam, a isenção ou redução em cinquenta por cento do valor das taxas, está prevista na alínea a), do número dois, do Artigo vinte e um, Capítulo IV do referido Regulamento. -----

--- Sugere-se, desta forma, que eventualmente a senhora Vereadora Catarina Maia autorize o pedido de ocupação de via pública, devendo posteriormente ser sujeito a conhecimento do senhor Presidente da Câmara Municipal, com proposta de agendamento para ratificação da isenção ou redução de cinquenta por cento do valor das taxas, em reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a ASPA – Associação Scalabitana de Protecção dos Animais do pagamento da taxa de ocupação de espaço público, no Jardim da República, no dia dois de Outubro, para realização de exposição e convívio, nos termos do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém. -----

--- **OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - RENASCER - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE REABILITAÇÃO, ACCÃO SOCIAL E CULTURA - ISENÇÃO DE TAXAS** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número novecentos e vinte e um, de treze do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao pedido, que se junta, formulado por Renascer, para fazer um peditório, no Concelho de Santarém, entre os próximos dias doze a dezassete de Dezembro, informo que esta Secção de Receitas não vê qualquer inconveniente na referida autorização. -----

--- No que diz respeito ao pedido, que se anexa, de isenção do pagamento de taxa de licenciamento de ocupação de espaço público, no valor de cento e cinquenta e nove euros e dezoito cêntimos (Artigo vinte e três, número cinco, Capítulo IX), por se tratar de uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), cujos estatutos estão devidamente arquivados nesta Secção, a isenção ou redução em cinquenta por cento do valor das taxas, está prevista na alínea b), do número dois, do Artigo vinte e um-A,



Capítulo IV do referido Regulamento. -----

--- Sugere-se, desta forma, que eventualmente a senhora Vereadora Catarina Maia autorize o pedido de ocupação de via pública, devendo posteriormente ser sujeito a conhecimento do senhor Presidente da Câmara Municipal, com proposta de agendamento para ratificação da isenção ou redução de cinquenta por cento do valor das taxas, em reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Associação Renascer – Associação Cristã de Reabilitação, Acção Social e Cultura do pagamento da taxa de ocupação de espaço público, entre os dias doze e dezassete de Dezembro, para fazer um peditório. ---

--- **CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS - SEPULTURA NÚMERO ONZE, TALHÃO TRINTA E UM - ISENÇÃO DE TAXAS**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número novecentos e vinte e cinco, de quinze do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao assunto supramencionado e conteúdo da exposição, serve a presente, para informar o seguinte: -----

--- Dos elementos constantes verificamos tratar-se do levantamento das ossadas de Rufino José Grade, na sepultura número onze, Talhão trinta e um, no Cemitério dos Capuchos, nesta Cidade, tendo ficado como responsável a senhora Maria Luísa Sousa Lopes, que apresenta em anexo exposição a declinar o pagamento das taxas. -----

--- No entanto e de acordo com as normas do Cemitério, foi elaborado ofício ao responsável, neste caso, à senhora Maria Luísa Sousa Lopes, no qual se menciona a importância de cento e vinte euros e cinquenta cêntimos, de taxas a pagar, a que se refuta liminarmente. -----

--- Dito isto, coloca-se o assunto à consideração de V. Exa., indicando que o não pagamento de taxas, deverá ser deliberado em reunião do Executivo Municipal, eventualmente enquadrado nos artigos abaixo transcritos, estabelecidos no Regulamento

e Tabela Taxas:-----

--- Artigo vinte e um-----

--- Dois - As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos: -----

--- c) Em caso de comprovada insuficiência económica dos sujeitos passivos das taxas, demonstrada nos termos do número quatro. -----

--- Quatro - Para beneficiar da redução estabelecida na alínea h) do número anterior e na alínea c) do número dois, deve o requerente juntar a documentação comprovativa do estado ou situação em que se encontre, fundamentando devidamente o pedido, mediante a apresentação de atestado de insuficiência económica passado pela respectiva Junta de Freguesia, bem como da última declaração de IRS ou declaração do Rendimento Social de Inserção. -----

--- Artigo vinte e um-A -----

--- g) Em caso de comprovada insuficiência económica dos sujeitos passivos das taxas, demonstrada nos termos do número quatro do artigo vinte e um do presente regulamento;-----

--- **Fundamentação:** O fundamento desta isenção é a (comprovada) insuficiência económica. Com efeito, se a pessoa singular muitas vezes não consegue prover ao seu sustento mais básico, também não terá dinheiro para pagar as taxas devidas ao Município. É nesse sentido que é concedida a isenção ou redução, conforme o caso, para que a pessoa singular possa ter acesso a prestações das quais necessita para ter uma vida digna.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar Maria Luísa Sousa Lopes do pagamento de taxas referentes ao levantamento das ossadas de Rufino José Grade, na sepultura número onze, talhão trinta e um no Cemitério dos Capuchos, conforme preconizado na informação atrás transcrita. -----

--- **CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS - SEPULTURA NÚMERO CENTO E DEZ, RUA Y - ISENÇÃO DE TAXAS** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número seiscentos e sessenta, de

catorze de Junho último, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto supramencionado e conteúdo da exposição, serve a presente, para informar o seguinte: -----

--- Dos elementos constantes verificamos tratar-se do levantamento das ossadas de Luís Carlos Guedes, na sepultura número cento e dez, Rua Y, no Cemitério dos Capuchos, nesta Cidade, tendo ficado como responsável a senhora Ana Paula Delgado Luís Almeida Guedes, que apresenta em anexo exposição a declinar o pagamento das taxas. -

--- No entanto e de acordo com as normas do Cemitério, foi elaborado ofício ao responsável, neste caso, à senhora Ana Paula Delgado Luís Almeida Guedes, no qual se menciona a importância de cento e vinte euros e cinco cêntimos, de taxas a pagar, a que se refuta liminarmente. -----

--- Dito isto, coloca-se o assunto à consideração de V. Exa., indicando que o não pagamento de taxas, deverá ser deliberado em reunião do Executivo Municipal, eventualmente enquadrado nos artigos abaixo transcritos, estabelecidos no Regulamento e Tabela Taxas:-----

--- *Artigo vinte e um*-----

--- *Dois - As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos: -----*

--- *c) Em caso de comprovada insuficiência económica dos sujeitos passivos das taxas, demonstrada nos termos do número quatro. -----*

--- *Quatro - Para beneficiar da redução estabelecida na alínea h) do número anterior e na alínea c) do número dois, deve o requerente juntar a documentação comprovativa do estado ou situação em que se encontre, fundamentando devidamente o pedido, mediante a apresentação de atestado de insuficiência económica passado pela respectiva Junta de Freguesia, bem como da última declaração de IRS ou declaração do Rendimento Social de Inserção. -----*

--- *Artigo vinte e um-A*-----

--- *g) Em caso de comprovada insuficiência económica dos sujeitos passivos das taxas, demonstrada nos termos do número quatro do artigo vinte e um do presente*

regulamento;-----

--- **Fundamentação:** O fundamento desta isenção é a (comprovada) insuficiência económica. Com efeito, se a pessoa singular muitas vezes não consegue prover ao seu sustento mais básico, também não terá dinheiro para pagar as taxas devidas ao Município. É nesse sentido que é concedida a isenção ou redução, conforme o caso, para que a pessoa singular possa ter acesso a prestações das quais necessita para ter uma vida digna.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar Ana Paula Delgado Luís Almeida Guedes do pagamento de taxas referentes ao levantamento das ossadas de Luís Carlos Guedes, na sepultura número cento e dez, Rua Y no Cemitério dos Capuchos, conforme preconizado na informação atrás transcrita. -----

--- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO - PROCESSO NÚMERO TRINTA E DOIS/DOIS MIL E ONZE** -----

--- Pela **Divisão de Acção Social e Saúde** foi presente a informação número trezentos e sessenta e oito, de vinte e quatro de Junho último, do seguinte teor: -----

--- “O agregado familiar composto por quatro elementos de quarenta e sete, sete, cinco anos e dezasseis meses, vem solicitar apoio para o pagamento de cinquenta por cento do valor da renda mensal, pelo prazo de seis meses. Vive com um rendimento per capita de cento e quarenta e um euros e trinta e sete cêntimos mensais, respeitante a pensão de alimentos, abono de família e Rendimento Social de Inserção (RSI), e paga uma renda mensal de duzentos e cinquenta euros. -----

--- Foi solicitado parecer ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pernes, mas até ao momento não se obteve resposta.-----

--- Face ao exposto e em concordância com a Lei número cento e cinquenta e nove/noventa e nove de catorze de Setembro, propõe-se a atribuição do subsídio no valor de setecentos e cinquenta euros, de acordo com a alínea b) número um do artigo décimo do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídio ao Arrendamento a Estratos Sociais Desfavorecidos, a ser pago directamente ao proprietário.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir a Inês Maria Ferreira Lopes Santos

um subsídio no montante de setecentos e cinquenta euros, a ser pago directamente ao proprietário.-----

--- **PROPOSTA PARA ESTABELECIMENTO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DA PROTECÇÃO DOS SISTEMAS NATURAIS** -

--- Pela **Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável** foi presente a informação número cento e trinta e seis, de vinte do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência dos contactos havidos com a Doutora Inês Roque, do Laboratório de Ornitologia da Universidade de Évora [LabOr], surgiu o convite, para a Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, colaborar na realização de acções conjuntas entre o Laboratório de Ornitologia (LabOr) da Universidade de Évora e a Câmara Municipal de Santarém, no âmbito dos Projectos em desenvolvimento: "**TytoTagus**" e "**Owls in Lore and Culture**" (em parceria com *The Global Owl Project*).-----

--- Neste sentido, foi realizada uma acção de divulgação, sob a forma de Workshop, no dia trinta de Abril de dois mil e dez em São Vicente do Paúl, com o objectivo de difundir informação sobre identificação, ecologia e conservação das aves de rapina nocturnas em Portugal, e em especial da coruja-das-torres (*Tyto alba*), recolher informação sobre localização de territórios de ocorrência e nidificação de coruja-das-torres, recolher testemunhos sobre a importância das rapinas nocturnas na tradição e cultura no concelho de Santarém (inquérito do *The Global Owl Project*).-----

--- Este ano, inserido na iniciativa SOS Alviela Reabilitar dois mil e onze, os investigadores do LabOr irão colaborar com o Município de Santarém na realização de um Workshop sobre construção de caixas-ninho para corujas-das-torres, que irá decorrer no dia catorze de Outubro pelas quinze horas e trinta minutos, na Casa do Ambiente, sendo que foi conseguido um apoio por parte da empresa Laminar - Indústria de Madeiras e Derivados S.A. que irá fornecer a maior parte das placas de madeira necessárias para a construção das caixas-ninho que serão construídas no referido Workshop.-----

--- Sendo o ano de dois mil e onze, o Ano Internacional da Floresta, e numa perspectiva de promover um trabalho contínuo com as populações no âmbito da educação ambiental

e promoção do desenvolvimento sustentável, nomeadamente com vista à preservação da biodiversidade do Concelho, parece-nos de todo o interesse estabelecer parcerias no sentido de convergir interesses comuns no domínio do Ambiente e em especial na Gestão de Recursos Hídricos e Biodiversidade. -----

--- Considera-se fundamental aumentar o conhecimento das características ecológicas do rio Alviela e restantes cursos de água do Concelho de Santarém, designadamente quanto à caracterização da qualidade de habitat e da biodiversidade existente, somos de parecer que é uma mais-valia o estabelecimento de um **Protocolo de Cooperação** com o LabOr que detém recursos humanos cientificamente qualificados, bem como recursos laboratoriais. -----

--- Uma das linhas de investigação fundamentais do LabOr visa o estudo das características naturais das florestas ripícolas enquanto corredores ecológicos, considerando o seu potencial como zonas de exploração florestal, tendo participado num projecto-piloto de restauro e promoção do uso sustentado das galerias ripícolas, visando contribuir para a preservação do ambiente e para a diversificação das actividades rurais no contexto europeu. -----

--- Também o já referido projecto “*TytoTagus*” tem tido enorme projecção nacional e internacional, e tem contribuído para o estudo das aves de rapina nocturna, com especial enfoque na coruja-das-torres. -----

--- Pelo exposto, junto se anexa a proposta de Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Santarém e o LabOr da Universidade de Évora para apreciação superior e caso seja aceite ser submetida a aprovação pelo executivo da Câmara Municipal de Santarém.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar termos do protocolo de cooperação a celebrar entre a Universidade de Évora e a Câmara Municipal de Santarém, com o objectivo de estabelecer acções de colaboração científica nas áreas de Ornitologia e Biologia de Conservação, com vista à protecção e valorização dos ecossistemas mediterrânicos, privilegiando as aves como principal objecto de estudo. -----

--- O referido protocolo de cooperação fica anexo à presente acta (Documento XXII),

dela fazendo parte integrante. -----

--- **ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A "CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, PARA A INSTALAÇÃO DE POSTES DE SINALÉTICA E PUBLICIDADE, NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE SANTARÉM"** -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Ordenamento** foi presente a informação número trinta e três, de vinte e dois de Agosto findo, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência do término do contrato com a entidade que gere alguma publicidade e algum mobiliário urbano na Cidade de Santarém, e em virtude do levantamento efectuado no que concerne à sinalética existente, concluiu-se que a falta de uniformidade estética e gráfica e da utilização ilegal de alguns locais de afixação de publicidade requerem urgentemente alguma uniformização, permitindo assim dar a cidade de Santarém alguma imagem quanto ao seu espaço público. -----

--- Assim, propomos a Vossa Exa., os seguintes pressupostos:-----

--- Um. Autorização para a abertura do procedimento concursal adequado, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP); -----

--- Dois. **Critérios de Adjudicação:** -----

--- Dois.um. Sendo o critério de adjudicação, o critério da "proposta economicamente mais vantajosa", a metodologia de avaliação considera os seguintes factores de apreciação e respectivos coeficientes de ponderação: -----

--- a) Renda Anual a atribuir ao Município, para cada ano do contrato (RA) – quarenta por cento;-----

--- b) Metodologia e Programa de Exploração (MP) – quarenta por cento; -----

--- c) Características estéticas (CE) – vinte por cento -----

--- A classificação final de cada proposta, de acordo com a metodologia adoptada na análise de cada um dos factores de apreciação, bem como da aplicação dos coeficientes de ponderação respectivos, é obtida através da seguinte expressão:-----

--- **PF é igual a (RA vezes zero vírgula quatro) mais (MP vezes zero vírgula quatro) mais (CE vezes zero vírgula dois)** -----

**ACTA N.º 54**  
**Mandato 2009-2013**  
**Reunião de 26 de Setembro de 2011**

--- Sendo que PF é igual à pontuação final da proposta; -----

--- Dois.dois. O factor a) "Renda Anual a atribuir ao Município, para cada ano do contrato" (RA), será avaliado através da seguinte expressão:-----

--- **RA é igual a RPC a dividir pela Renda Base** -----

--- Sendo: -----

--- **RPC é igual à Renda Anual Proposta pelo Concorrente, nos primeiros três anos\***:-----

--- Se RPC for inferior à renda anual base, por ano (durante os três primeiros anos cumulativamente) a proposta é excluída. -----

--- \* Dada a oscilação da renda base a partir do quarto ano inclusive, este factor a) será ponderado tendo por base o indicado para os três primeiros anos.-----

--- Dois.três O factor d) "Características Estéticas" (CE) será avaliado tendo em consideração a seguinte escala: -----

--- - Cinco pontos - Demonstra uma excelente composição estética/gráfica, que se integra visualmente bem com a envolvente e com a imagem gráfica da marca Santarém:

--- - Três pontos - Demonstra uma boa composição estética/gráfica, que se integra visualmente de forma satisfatória com a envolvente e com a imagem gráfica da marca Santarém;-----

--- - Um ponto - Demonstra uma fraca composição estética/gráfica, que não se integra visualmente bem com a envolvente e com a imagem gráfica da marca Santarém. -----

--- Dois.quatro. Respeitante aos factores do ponto dois.um, serão cotados numa escala de um a cinco, de acordo com a seguinte ponderação, e multiplicado o resultado de cada subfactor pela percentagem respectiva: -----

<b>Valor</b>	<b>Avaliação Qualitativa</b>	<b>Descrição</b>
1	Insuficiente	Não satisfaz minimamente os objectivos do adjudicante
	Mínimo	Satisfaz minimamente os objectivos do adjudicante
3	Suficiente	Dá resposta aceitável aos objectivos do adjudicante



4	Bom	Corresponde aos objectivos do adjudicante
5	Muito Bom	Proposta muito boa e inovadora, supera os objectivos do Adjudicante

--- Dois.cinco. A adjudicação será efectuada ao Concorrente cuja Proposta obtenha a pontuação mais elevada, resultante da soma dos valores atribuídos aos quatro factores, com base nos critérios referidos anteriormente. -----

--- Dois.seis. Em caso de igualdade na classificação final, os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem decrescente:-----

--- Um) A Renda Anual Proposta pelo Concorrente, mais elevada;-----

--- Quatro) A solução estética mais adequada; -----

--- Cinco) Ordem de entrada da proposta na plataforma electrónica utilizada por este Município.-----

--- Três. Propõe-se que o **Júri seja constituído** pelos seguintes elementos:-----

--- Presidente: Catarina Santos Pires, Arquitecta Urbanística; -----

--- Vogal Efectivo: Inês Pequeno, Arquitecta;-----

--- Vogal Efectivo: Sofia Martins, Arquitecta; -----

--- Vogal Suplente: Hugo Costa, Dr.;-----

--- Vogal Suplente: Pedro Camões Gouveia, Arquitecto;-----

--- Quatro. Em anexo o Caderno de Encargos que deverão constar do procedimento a elaborar pelo Núcleo de Contratação Pública do Município.”-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, autorizar a contratação de serviços para a concessão do direito de exploração de espaços públicos, para a instalação de postes de sinalética e publicidade, no perímetro urbano da cidade de Santarém, concordando com os critérios de adjudicação e aprovando o respectivo caderno de encargos em conformidade com o proposto na informação atrás transcrita. Foi ainda deliberado concordar com a composição do júri do procedimento proposto na mesma informação. -----

--- **ATRIBUIÇÃO DE LOUVOR**-----

--- Pelo **Departamento de Gestão de Espaços Públicos e Equipamentos** foi presente a

informação número cento e oito, de três de Junho último, do seguinte teor: -----

--- “O funcionário do Departamento de Gestão de Espaços Públicos e Equipamentos Camilo António Maia Monsanto aposentou-se no passado dia trinta e um de Maio de dois mil e onze, após mais de vinte e cinco anos de serviço dedicado à Câmara Municipal de Santarém. -----

--- Atendendo à sua dedicação ao serviço público, prestado enquanto Encarregado Operacional do Serviço de Transportes, à sua permanente disponibilidade para se apresentar em serviço quando necessário, incluindo serviços de carácter diverso daquele que lhe estava atribuído (como ficou claramente comprovado enquanto coordenador do serviço de prevenção), pela defesa do interesse público, nomeadamente enquanto coordenador da logística associada a inúmeros actos eleitorais, somos a propor a V. Exa. a atribuição de um louvor ao senhor Camilo António Maia Monsanto, como reconhecimento pelos serviços prestados à Câmara Municipal de Santarém.” -----

--- A Câmara, por escrutínio secreto, deliberou, por unanimidade, concordar com a atribuição de um louvor ao funcionário Camilo António Maia Monsanto, pela sua dedicação ao serviço público enquanto encarregado operacional do serviço de transportes. -----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- Ofício do **Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português** dando conhecimento do requerimento dos deputados Agostinho Lopes e Bruno Dias sobre a empresa CTT, os encerramentos de estações e postos correios e a prestação do serviço público postal. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício do **Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português** dando conhecimento da intervenção do Deputado Bruno Dias, relativa à discussão do Projecto de Lei sobre a Tributação da publicidade junto às estradas nacionais. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Nota Interna da **Secção de Contencioso da Divisão Jurídica**, dando conhecimento da relação de despacho/decisões finais e arquivados, proferidos no âmbito dos processos

de contra-ordenação a decorrer no mês de Agosto de dois mil e onze.-----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- **STR-URBHIS - Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, EM, SA** - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- **Cul.Tur - Empresa Municipal de Cultura e Turismo de Santarém, EEM** - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupções e Infracções Conexas para o ano de dois mil e dez/dois mil e onze.-----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do Executivo Municipal para o dia dez de Outubro, com início às dez horas e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**” não se tendo verificado qualquer pedido de intervenção. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram doze horas, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada.-----

--- E eu, \_\_\_\_\_ Coordenadora Técnica a redigi e subscrevi.-----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Francisco Flores \_\_\_\_\_

--- **OS VEREADORES** -----

**ACTA N.º 54**  
**Mandato 2009-2013**  
**Reunião de 26 de Setembro de 2011**

--- Ricardo Gonçalves \_\_\_\_\_

--- Catarina Maia \_\_\_\_\_

--- António Carmo \_\_\_\_\_

--- João Leite \_\_\_\_\_

--- Vitor Gaspar \_\_\_\_\_

--- Luisa Féria \_\_\_\_\_

--- Ludgero Mendes \_\_\_\_\_

--- António Valente \_\_\_\_\_